

DIARIO OFFICIAL

Brasilianischè Bank für Deutschland.
Rua da Quitanda n. 131.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLIX — 22º DA REPUBLICA — N. 23

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 28 DE JANEIRO DE 1910

As assignaturas do « Diario Official » são pagas adeantadamente: na Capital Federal, á Thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam :

Por anno.....	24#000
Por nove mezes.....	18#000
Por seis mezes.....	12#000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1#500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL:

Despacho collectivo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, Justiça, Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Expediente do Thesouro Nacional e das Rendas Publicas—Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Expediente das Directorias de Contabilidade e Obras e Viação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Expediente das Directorias Geral de Industria e Commercio e Agricultura e Industria Animal.

TRIBUNAL DE CONTAS—DIARIO DOS TRIBUNAES—NOTICIARIO—RENDAS PUBLICAS—EDITAES E AVISOS.

SOCIEDADES ANONYMAS — Balaço da Companhia de Fiação e Tecelagem Carioca. relatorios e balanço da Companhia Fabril Paulistana Federal de Fundição, acta da Empresa Commercio e Industria.

ANNUNCIOS.

DIARIO OFFICIAL

DESPACHO COLLECTIVO

Em despacho collectivo reuniu-se hontem o Ministerio, sob a Presidencia do Dr. Nilo Peçanha, Presidente da Republica.

No Ministerio da Viação e Obras Publicas ficou resolvido que o serviço de dragagem dos rios que desaguam na bahia do Rio de Janeiro se faça parceladamente, a começar pelos rios Estrella, Saracuruna, Inhomerim e afluentes.

O trabalho completo de saneamento e de desobstrução desses e outros rios comprehendidos abrangerá u na superficie, actualmente inundada e desaproveitada, de 3.730 kilometros quadrados.

Nesso Ministerio ficou tambem assentado que o Brazil comparecerá ao proximo Congresso de Caminhos de Ferro que se reunirá em Berna.

Essa representação se fará sem onus para o Thesouro.

O Governo tomou conhecimento das diversas decisões do Poder Judiciario relativas ao caso das accumulações remuperadas,

Como lhe cumpre, o Governo executará essas decisões favoraveis aos lentes civis e militares, sem distincção, ficando, porém, em pleno vigor o decreto do Poder Executivo com relação aos demais funcionarios demissiveis que accumularem dois ou mais logares, sendo estes desde logo exonerados dos cargos accumulados.

Ficou assentada entre o Sr. Presidente da Republica e o Sr. ministro da Justiça a destituição de 40 empregados do escriptorio das obras do respectivo Ministerio, por inteiramente excusados os seus serviços, fazendo assim o Governo com essas exonerações uma economia mensal superior a 7:000#000.

Ficou tambem combinado entre o Sr. Presidente e o ministro os nomes das pessoas a ser convidadas para compôr a commissão encarregada de organizar o Patronato dos Liberados e Egressos, de accordo com a autorização contida na lei orçamentaria vigente.

Ao Sr. Presidente o Sr. ministro da Fazenda prestou as seguintes informações :

Está sendo elaborado o regulamento para o serviço de repressão do contrabando na fronteira do Rio Grande do Sul.

Esse serviço, que era feito pela União e regulado pelos decretos ns. 2.431, de 8 de janeiro e 2.459, de 1 de fevereiro de 1877, esteve a cargo do governo do Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do convenio celebrado com aquelle governo pelo ministro da Fazenda Dr. Joaquim Murinho, convenio esse denunciado em 31 de dezembro de 1908.

A fiscalização da fronteira tem sido feita provisoriamente pela Delegacia Fiscal e pelo novo regulamento passará a ser exercida por uma delegacia especial, com um corpo de fiscaes e guardas, que exercerão a sua vigilancia nas xarqueadas e nos pontos convenientes da fronteira.

Foi tambem submettido ao exame do Sr. Presidente da Republica o novo regulamento de seguros, elaborado em virtude do art. 43, da lei n. 2.221, de 20 de dezembro de 1909, ficando sujeitas á aprovação do Congresso as disposições de character legislativo.

Devendo terminar em fevereiro o prazo do contracto feito em 12 de dezembro de 1903 com Mauricio Israelson para a extração e venda de arcias monazíticas existentes em terrenos de marinhas no Estado do Espirito Santo, propõe o ministro da Fazenda mandar abrir concorrência para a exploração desse serviço.

Durante o periodo do contracto, foi o seguinte o resultado do serviço :

Total dos embarques.....	Kg.	15.646.560
Total das vendas.....	»	7.848.670
Stock em Hamburgo.....	»	7.797.939
Productos das vendas.....	£	212.375-16
Recolhido ao Thesouro.....	£	103.915-1-5 1/2

A importancia recolhida ao Thesouro representa 51,3 % do producto da venda.

A Caixa de Conversão tem actualmente em depósito a quantia de £ 14.303.658—6—3, correspondente á emissão de 228.358.533\$680.

Já estão impressas as cautelas de apoícos que vão ser emitidas em virtude do decreto n. 7.736, de 16 de dezembro ultimo, para o pagamento das reclamações julgadas pelo Tribunal Arbitral Brazileirc-Boliviano.

A cotação da borracha na praça do Pará foi de 8\$500 o kilo na terceira semana de janeiro, contra 8\$ na semana anterior.

A renda das alfandegas tem tido elevação.

No Ministerio da Agricultura e Commercio, o Governo resolveu dar uma organização pratica e ampla do Jardim Botânico e de

modo que este possa fornecer permanentemente sementes e plantas fructíferas aos Estados.

Tambem resolveu o Governo dotar o serviço de defesa e inspecção agricola de arados modernos e outros aparelhos da lavoura, imcumbindo os inspectores e ajudantes de levar ensino agricola ás propriedades ruracs onde elle fôr solicitado.

Em relação ás Escolas Profissionais, o Sr. ministro informou ao Sr. Presidente que já estão installados nove desses institutos nos Estados do Maranhão, Piauí, Rio Grande do Norte, Parahyba, Alagoas, Rio de Janeiro, Santa Catharina, Goyaz e Matto Grosso, estando as suas officinas com avultada frequencia de menores.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 24 de janeiro de 1910

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brazileiros José Manoel Gerales, José do Nascimento Marcos, Manoel Joaquim Moura e José Simões Chuva Redondo, naturaes de Portugal, residentes os tres primeiros no Estado de S. Paulo e o ultimo nesta cidade.— Remetteram-se as portarias dos tres primeiros ao presidente do referido Estado.

— Declarou-se ao director da Faculdade de Medicina da Bahia ter-se resolvido considerar justificadas as faltas dadas pelo lente dessa faculdade Dr. João Americo Garcez Fróes, durante o mez de novembro ultimo.

— Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda a expedição das necessarias ordens, afim de que, pela Alfandega desta Capital, sejam de pachados, livres de direitos e de todas as taxas, 118 volumes que contem material para pintura a agua, destinado ás obras da Faculdade de Direito do Recife.

Requerimentos despachados

Adolpho Nariy Filho, alumno da Faculdade de Direito de S. Paulo, pedindo permissão para prestar na segunda época exames do 3º anno.—Indeferido.

Anna Chichorro da Motta Souza, pedindo matricula gratuita para seu filho Milton, no Internato Bernardo de Vasconcellos.—Dirija-se ao respectivo director.

Antonio Ribeiro, pedindo permissão para prestar exames que lhe faltam para matricula no curso de odontologia.—Indeferido.

Carolino Ribeiro de Moura, pedindo matricula na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, visto ter sido approved em todos os exames, menos o de logica, prestados no Collegio Anchieta.—Prove o allegado.

Djalma Ferreira, alumno do curso odontologico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, pedindo transferencia para a Escola de Livros de Odontologia.—Indeferido.

Eurico Moreira Ca. ões, alumno do Collegio Paula Freitas, pedindo se lhe mande entregar a certidão de idade que apresentou por occasião de sua matricula.—Indeferido.

Francisco de Paula Miranda Chaves, pedindo validade de exames que prestou no Instituto Normal, afim de matricular-se no curso de pharmacia da Faculdade de Medicina da Bahia.—Deferido, apresentando, porém, o respectivo diploma na Faculdade.

J. W. Tarboux, reitor do Gymnasio d'O Granbery, pedindo a solução de varias consultas.—O requerente deve dirigir-se ao Ministerio da Justiça, por intermedio do delegado fiscal junto a esse instituto.

Juvenal da Costa Leal, alumno não matriculado do Gymnasio S. Salvador, pedindo se lhe permitta fazer exame independentemente de repetir as materias finais do 4º anno, nas quaes já foi approved em exame de admissão.—Indeferido.

Oswal'o Rodrigues Gouvêa, allegando ter concluido na 1ª época, o curso pharmaceutico da Faculdade de Medicina da Bahia, e pedindo permissão para prestar, na 2ª época, exame de uma materia do curso medico.—Indeferido.

Expediente de 25 de janeiro de 1910

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foram autorizados :

O marechal commandante superior da Guarda Nacional, a conceder guia de mudança para a comarca de Niheroy, no Estado do Rio de Janeiro, onde pretende fixar residencia, ao alferes do 1º esquadrao do 1º regimento de cavallaria, Antonio Cunha ;

O general commandante da Força Policial do Districto Federal, a conceder baixa ao cabo de esquadra Chagas Junqueira Lopes e soldados Emygdio Ferreira de Azevedo e Trajano Thomaz do Aquino, nos termos do art. 188 do actual regulamento ;

O coronel commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado das Alagoas, a conceder guia de mudança, para a comarca de Iquassú, no Estado do Rio de Janeiro, onde pretende ficar residencia, ao alferes da 2ª companhia do 73º batalhão, Paulino Dias Delgado, da comarca de Paulo Afonso, no citado Estado.

— Concederam-se as seguintes licenças: De 60 dias, em prorogação, ao commissario José Carlos de Souza Gomes ;

De 30 dias, ao sargento da Força Policial Antonio Ferreira da Fonseca, ambos para tratamento de saude.

— Autorizou-se o juiz federal da 2ª Vara deste districto, a fazer aquisição de tres urnas para o serviço do Jury Federal, conforme solicitou.

— Concedeu-se *exequatur*, afim de que pos a ser cumprida, á carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da comarca de Penafiel, em Portugal, ás justicas desta Capital, para citação de D. Francisca Gomes Mendes Barbosa e seu marido Octaviano Nicomedes Barbosa.

— Transmittiram-se ao coronel commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado do Espirito Santo as portarias de

Pedro Coelho da Rocha e Felipe José de Sá, concedendo dispensa do lapso de tempo, para revestirem das formalidades necessarias á sua legalização, as patentes dos postos de capitão ajudante de ordens da 16ª brigada de infantaria, da comarca do Alegre e tenente da 4ª companhia do 73º batalhão da mesma arma, da de S. Pedro de Itabapoana, ambos da Guarda Nacional daquelle Estado, declarando-se que, depois de satisfeitos na repartição fiscal competente os sellos das respectivas portarias, deverão os alludidos officiaes tomar posse pessoalmente, porquanto a lei só permite que o façam, por procuração, aos coroneis chefes de estado maior e commandante de brigadas.

— Transmittiu-se ao procurador geral do territorio do Acre, fim de que promova o que for de direito, no sentido de apurar-se a responsabilidade dos que se acharem em culpa, cópia dos telegrammas do sub-prefeito do Alto Acre, a respeito das occurrencias havidas com relação ao exercicio interino de juiz de direito da mesma comarca.

Fez-se identica transmissão ao presidente do Tribunal da Relação do referido territorio, afim de informar.

Requerimentos despachados

João Poggy de Figueiredo.—Prove que as passagens concedidas foram autorizadas por este Ministerio e em que época.

Isolino de Carvalho, major ; Armando Stockler, capitão ; ambos da Guarda Nacional no Estado de S. Paulo, reclamando contra o facto de torem sido substituidos nos seus postos.—Requeiram individualmente.

Dia 26

Autorizou-se o coronel commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado do Amazonas, a conceder guia de mudança para a comarca da capital daquelle Estado, onde pretende fixar residencia, ao capitão ajudante de ordens da 15ª brigada de infantaria Joaquim Eduardo Teixeira, da comarca do Rio Negro, no citado Estado.

Transmittiram-se :

Ao juiz de direito da 1ª Vara Criminal, afim de ser informado e instruido, o requerimento em que Haroldo da Costa Pereira pede perdão do resto da pena de seis mezes de prisão e multa de 5 % do danno causado, a que foi condemnado pelo mesmo juiz ;

Ao delegado fiscal no Estado do Amazonas, para informar, cópia do telegramma do 1º supplente do substituto do juiz federal, no territorio do Acre, José Martins de Souza Ramos, pedindo pagamento de vencimentos no periodo em que exerceu o cargo de juiz federal.

Requerimentos despachados

Pedro Gonçalves de Farias, ex-anspeçada da Força Policial, pedindo para ficar sem effeito a sua exclusão.—Indeferido.

Bernardo Paes, enfermeiro da Casa de Correção, pedindo augmento de vencimentos.—Só o Poder Legislativo poderá attende-lo.

Liberalino Augusto de Almeida Cavalcanti, alumno da Faculdade de Direito do Ceará, pedindo permissão para assinar-se Liberalino Cavalcanti de Almeida.—Exhiba sua patente nesta directoria, para a necessaria apostilla.

Recurso—Charlotte Marianne de Saint Hilaire Teixeira, recorrendo do acto do Conselho Administrativo da Caixa Beneficente do Corpo de Bombeiros, que lhe negou a pensão deixada pelo seu fallecido marido, Gustavo Benjamin Teixeira, tenente do mesmo Corpo.—Deu-se provimento ao recurso.

Expediente de 26 de janeiro de 1910

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao inspector de Saude dos Portos do Estado do Piahy, do officio n. 151, de 3 do corrente;

Ao inspector de Saude do Porto do Estado do Rio Grande do Norte, do officio n. 132, de 6 do corrente;

Ao director da Directoria do 2º Districto Sanitario Maritimo, do officio n. 15, de 19 do corrente.

Solicitaram-se providencias ao director do Instituto Vaccinico Municipal, no sentido de serem enviados a esta repartição dous mil tubos de lymphá vaccinica.

Requerimentos despachados

Dia 26 de janeiro de 1910

José Luiz de Magalhães (1º districto).—São concedidos 30 dias.

Manoel Pinto Carvalho (1º districto).—São concedidos 31 dias.

Manoel Castro (1º districto).—São concedidos 90 dias.

Maria P. Fieire de Almeida e outra (1º districto).—São concedidos 90 dias.

J. P. da Cunha Pinto (3º districto).—São concedidos 90 dias improrogaveis.

General Guilherme Carlos Lassance (4º districto).—São concedidos 90 dias.

Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria (4º districto).—São concedidos 30 dias.

Boaventura Alves Moreira (6º districto).—Queira comparecer á secção de engenharia.

Firmino Ferreira da Costa Lima (6º districto).—Queira comparecer á secção de engenharia.

Augusto Barthel (6º districto).—Approved, nos termos da informação.

Narcizo Fernandes da Silva Neves (6º districto).—Não pôde ser attendido.

Santa Casa de Misericordia (6º districto).—São concedidos 60 dias improrogaveis.

Julietta Sagliere (6º districto).—Não pôde ser attendida.

Julietta V. Torres de Oliveira e outro (6º districto).—São concedidos 30 dias.

Brandão Junior & Comp. (7º p. districto).—São concedidos 10 dias.

Augusto de Souza Lobo (7º districto).—E' relevada a multa.

Antonio Coelho de Magalhães (8º districto).—São concedidos 30 dias.

Dr. Mauricio João Barbalho U. Cavalcanti (8º districto).—As obras ficam adiadas para quando esta directoria julgar-as opportunas.

Viuva Henriqueta Agarez (8º districto).—A impermeabilização fica adiada para quando esta directoria julgar-a opportuna.

Nysia de Mendonça Moreira (8º districto).—As obras ficam adiadas para quando esta directoria julgar-as opportunas.

José Lima (8º districto).—Providenciado.

Dr. João dos Santos Marques Junior (8º districto).—E' relevada a multa.

Joaquim Alves dos Reis (8º districto).—São concedidos 30 dias.

Henrique Cabral de Mello e outro (8º districto).—São concedidos 30 dias.

Heitor de Faria Machado.—Submetta-se á inspecção de saude.

Miguel Pelegriño.—Não ha vaga.

A. N. Venerando da Graça.—Deferido.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de janeiro de 1910

Sr. ministro da Guerra:

N. 12—Remettendo-vos o incluso processo relativo ao pagamento da quantia de 327\$600 ao major asylado Jacintho Martins do Couto Reis, pela Collectoria das Rendas Federaes em Campos solicitado, no vosso aviso n. 729, de 17 de novembro ultimo, rogo vos digneis de prestar os esclarecimentos indicados no parecer da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, constante do mesmo processo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores.

N. 13—Affim de que esse ministerio se dizne de providenciar no sentido da ser ouvida a respeito a Directoria Geral de Saude Publica, remetto-vos o incluso processo relativo ao requerimento em que Dykmaus & Vau Esselu, agentes nesta capital, da linha de vapores «Ancora Brasileira», pedem reallias de paquetes para seus vapores inglezes, portencentes á mesma linha, de nomes *Moorga'e, Holland, Folgate, Kingsway, Aldersgate, Besborough, Titania, Osceola, Kirby-Bank, Nile, Auchenarden, Birlosio* e outros que adquirirem.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Addiamento ao do dia 26 de janeiro de 1910

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 27—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil*, em petição de 13 de setembro ultimo, resolveu, por acto de 26 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, pela Alfandega do Rio Grande, nos termos do decreto n. 5.548, de 6 de junho de 1905, dos materiaes constantes da inclusa relação e importados pela requereute com destino aos seus serviços nesse Estado, com exclusão, porém, dos artigos assignalados com a palavra *não*, á tinta vermelha.

Dia 27

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 188—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Prefeitura de Bello Horizonte, no officio transmittido com o desta Delegacia Fiscal no Estado de Minas, n. 238, de 28 de dezembro ultimo, resolveu, por acto de 19 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o

art. 2º, (XI, n. 9), da vigente lei da Receita, do material constante da inclusa relação e destinado ao serviço de tracção electrica daquella capital.

N. 189—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 77, de 14 do corrente, resolveu, por acto de 21, autorizar o despacho, livre de todos e quaesquer direitos, de tres caixas, constantes dos inclusos documentos, marca—Escola Polytechnica—ns. 19.992 1/3, pesando 87 kilogrammas o contendo instrumentos scientificos destinada dos á refriida escola, volumos esses vindor no vapor *Admiral S. Lamornaix*.

N. 190—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Camara Municipal de São Paulo de Muriahy, na petição transmittida com o officio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, n. 239, de 31 do mez fiado, resolveu, por acto de 20 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, *alinea* 11 n. 9, da vigente lei orçamentaria da receita, do material constante da inclusa relação, destinado ao serviço de limpeza e abastecimento de agua áquella cidade.

N. 191—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio dos Negocios Interiores, em aviso n. 78, de 14 do corrente, resolveu, por acto de 21, autorizar o despacho, livre de direitos, de cinco caixas constantes dos inclusos documentos, com a marca Escola Polytechnica ns. 19.993 e 19.993/1, 19.993, 19.994 e 19.995, pesando 785 kilos e contendo material destinado ao Instituto Electro-technico da referida escola e vindo pelo vapor: *Carise*.

N. 192—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Secretaria das Finanças do Estado de Minas, no officio transmittido com o da delegacia no mesmo Estado, n. 235, de 27 de dezembro ultimo, resolveu, por acto de 19 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 2º, *alinea* 11, n. 9, da vigente lei da receita, do material constante da inclusa relação e importado com destino ao serviço de sondagem ns.

N. 193—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 195, de 17 do corrente, resolveu, por acto de 21, autorizar o despacho, livre de todos e quaesquer direitos, de duas caixas com a marca EP—A, ns. 4.257 e 4.258, contendo, uma, apparelhos para analyse de cimento, e outra, um moinho de vento em miniatura, constantes dos inclusos documentos, vindos no vapor francez *Amazona* e destinados á Escola Polytechnica.

N. 194—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 82, de 14 do corrente, resolveu, por acto de 21, autorizar o despacho, livre de direitos, de uma caixa, constante dos documentos juntos, contendo um *sommier* e accessorios para o orgão do Instituto Nacional de Musica, volume esse vindo de Hamburgo pelo vapor allemão *S. Paulo*, com a marca WS.

N. 195—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 21 do corrente, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de tres volumos constantes dos documentos juntos, contendo louça de pó de pedra, thermometro e artigos de cobre, conforme foi solicitado pelo departamento da administração da Secretaria de Estado da Guerra, em officio n. 92, de 13 deste mez, que incluso vos devolve, o qua-

foi encaminhado com o dessa Alfandega, n. 139, de 21 tambem do corrente.

N. 196—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 21 do corrente, proferido sobre o aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, n. 250, do dia anterior, resolveu autorizar o despacho, livre de todos e quaesquer direitos, de duas caixas com a marca CMLA, ns. 51 e 52, vindas de Bordéus pelo paquete francez *Chili*, contendo medalhas, volumes esses destinados ao IV Congresso Medico Latino Americano.

N. 197—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra, em aviso n. 30 de 21 do corrente, resolveu, por acto do dia seguinte, autorizar o despacho, livre de direitos de um volume com a marca CCVM, vindo da Europa, no paquete *Chaucer* e consignado á Commissão Constructora da Villa Militar.

N. 198—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 21 do corrente, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de uma caixa contendo um termo mecanico, conforme foi solicitado pela directoria da Casa da Moeda, em officio n. 27, de 10 do corrente mez, que incluso vos devolve, e que foi encaminhado com o dessa Alfandega, n. 134, de 19 tambem do corrente.

N. 201—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, em petição de 24 do corrente, resolveu por acto de 26, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, para preenchimento de formalidades legais, do material constante da inclusa relação, importado pela requerente e destinado a seus serviços.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 20—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 20 do corrente, o incluso processo relativo á fiança no valor de 31.200\$, prestada em garantia da responsabilidade de Carlos Frederico de Abreu e Souza e da de seus prepostos, no logar de escrivão da Collectoria Federal em S. Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, constituida por cinco apolices da divida publica, do valor nominal de 1.000\$ cada uma, uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito do 1.200\$, de propriedade do responsável, e pela hypotheca legal de immoveis pertencentes a Felipe Gomes de Mattos e sua mulher.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 20—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Cessionaria das Docas do Porto desse Estado, na petição transmittida com o vosso officio n. 314, de 11 de dezembro proximo findo, resolveu, por acto de 6 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com a clausula XXXI, do decreto n. 5.550, de 6 de junho de 1905, do material constante da inclusa relação, e destinado aos seus serviços, com exclusão, porém, dos artigos assignados com a palavra *não* á tinta vermelha.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 15—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o governador desse Estado, em telegramma de 30 de dezembro ultimo, resolveu, por acto de 12 do corrente, autorizar-vos a entregar ao mesmo Estado a quantia de 39.650\$, proveniente de quota de beneficio de loterias, que lhe compete, relativa ao anno de 1909, devendo ser escripturada a respectiva despeza em—Movi-

mentos de Fundos—como remessa feita ao Thesouro.

—Confirmo, assim, meu telegramma de 18 do corrente mez.

N. 16—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 143, de 13 de outubro ultimo, no qual Antonio Vieira Sobrinho reclama contra o acto do inspector da Alfandega desse Estado, que por portaria n. 166, de 17 de novembro de 1908, lhe prohibiu a entrada na mesma alfandega e suas dependencias, resolveu, por despacho de 8 do corrente, proferido na sessão de Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, attender á reclamação do requerente.

N. 17—Devolvendo-vos o incluso processo, transmittido com o vosso officio n. 183, de 16 de dezembro ultimo, relativo ao aforamento de terreno de marinha, sito á praia de Pocom, requerido por D. Maria de Oliveira Dias, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 26 do corrente, providencias para que seja satisfeita a exigencia dos pareceres constantes do mesmo processo.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 15—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereram Saboya, Albuquerque & Comp., arrendatarios da Estrada de Ferro de Sobral e contractantes da construcção do seu prolongamento, resolveu, por acto de 24 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, no termo da clausula XX do decreto n. 6.734, de 14 de novembro de 1907, do material constante da inclusa relação e que os requerentes pretendem importar pela Alfandega desse Estado, com destino aos referidos serviços.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 25—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 165, de 14 do corrente, resolveu, por acto de 21, autorizar o despacho, livre de todos e quaesquer direitos, de 229 volumes com a marca FD, ns. 117, 127 a 130, 5.921 a 5.927, 19.801 a 20.000, contendo madeiras, canos de ferro, tintas, verniz, ouro em folha para dourar, ferramentas de pintor e gesso, pesando tudo 30.198 kilos, volumes esses destinados ás obras da Faculdade de Direito do Recife.

N. 26—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 330, de 26 de novembro ultimo em que M. M. da Nova pede reconsideração do despacho de 23 de agosto do anno passado, indeferindo um pedido pelo mesmo feito, anteriormente, relativo á restituição de direito sobre oito farlos de xarque, despacho de que tivestes conhecimento pela ordem desta directoria, n. 211, de 31 de agosto citado, resolveu, por acto de 10 do corrente, manter o alludido despacho.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 28—Declaro-vos, para os devidos fins, que á vista do disposto no decreto n. 2.619, de 28 de setembro de 1875, resolveu o Sr. ministro, por despacho de 18 do corrente, indeferir o requerimento transmittido com o vosso officio n. 337, de 20 de setembro ultimo, em que D. Adelina Bastos Cavalcanti, viuva do alferes do exercito Napoleão Cavalcanti, pede que o abono das pensões de meio soldo e montepio, que lhe foram concedidas, seja a partir de 18 de fevereiro de 1894, data do obito de seu marido, e não de 18 de outubro de 1900, em que foi reconhecido o seu direito ás ditas pensões.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de janeiro de 1910

Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 8—Tendo a Casa da Moeda, em seu officio n. 121, de 22 de janeiro corrente e em resposta á ordem desta directoria, n. 42, de 14 do mesmo mez, communicado o recebimento das estampilhas do imposto de consumo a que se refere o vosso officio n. 7, de 17 de janeiro do 1907, na importancia de 567.650\$, as quaes foram adicionadas ao respectivo *stock*, com exclusão apenas de 2.400\$, em sellos fóra da circulação, que foram incinerados, na conformidade das ordens em vigor, autorizo-vos a mandar creditar ao thesoureiro dessa repartição a referida importancia de 567.650\$, pelo valor total das mencionadas estampilhas.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 13—Convem que providencias para que tenham cumprimento as ordens desta directoria ns. 38, de 15 de abril de 1903 e 23, de 26 de abril de 1909, dirigidas ao vosso antecessor, até á presente data não satisfeitas.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 94—Providencias para que á Collectoria Federal de Pirahy seja remetida a quantia de 430\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio de 24 do corrente, sendo: 50 de 100 réis, 100 de 200 réis, 400 de 300 réis, 25 de 400 réis, 50 de 500 réis, 81 de 1\$, 12 de 2\$, 4 de 3\$, 2 de 4\$, 6 de 5\$, 4 de 10\$, 1 de 15\$ e 2 de 20\$000.

N. 95—Providencias para que á Collectoria Federal de S. Gonçalo seja remetida a quantia de 854\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 12, de 24 do corrente, sendo: 80 de 100 réis, 30 de 200 réis, 1.000 de 300 réis, 30 de 500 réis, 100 de 1\$, 30 de 2\$, 30 de 3\$, 15 de 4\$, 15 de 5\$, 8 de 10\$ e 3 de 20\$000.

N. 96—Providencias para que á Collectoria Federal de Itaboraity seja remetida a quantia de 230\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 8, de 22 do corrente, sendo: 20 de 100 réis, 600 de 300 réis, 30 de 1\$, 2 de 4\$ e 2 de 5\$000.

N. 97—Providencias para que á Collectoria Federal de Theresopolis seja remetida a quantia de 160\$, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio de 22 do corrente, sendo: 2.000 cintas de 20 réis (cerveja) e 3.000 cintas de 40 réis (cerveja).

N. 98—Providencias para que á Delegacia Fiscal em Sergipe seja remetida a quantia de 121.000\$, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo delegado no officio n. 1, de 14 do corrente, sendo, para producto nacional: 20.000 sellos de 300 réis; 2.000 ditos de 5\$, 1.000 ditos de 10\$, 1.000 ditos de 20\$, 500 ditos de 50\$ e 500 ditos de 100\$000.

Requerimento despachado

A. de Azevedo & Irmão. — Dirijam-se á Alfandega do Rio de Janeiro, onde se acham os documentos, cuja entrega reclamam.

Resumo do quadro demonstrativo das rendas arrecadadas pelas Alfandegas da União no período de janeiro a dezembro de 1909, comparado com o de igual período de 1908, conforme os dados existentes nesta directoria

TITULO DE RECEITA	1909		1908		DIFFERENÇA ENTRE 1909 E 1908	
	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
Ordinaria						
Importação	63.497.606.000	116.616:094\$000	64.591.112.000	118.433:408\$000	- 1.093.506.000	- 1.817:314\$000
Idem, 2 % ouro, sobre cereaes	921.243.000	—	901.357.000	—	+ 19.886.000	—
Entrada e saída de navios	533.276.000	18:146\$000	562.811.000	14:105\$000	- 29.535.000	+ 4:041\$000
Adicionaes	—	372:297\$000	—	347:750\$000	—	+ 24:547\$000
Exportação	—	14.080:278\$000	—	9.475:360\$000	—	+ 4.604:918\$000
Interior	—	5.265:861\$000	—	4.918:445\$000	—	+ 347:416\$000
Consumo	—	19.139:017\$000	—	18.634:343\$000	—	+ 504:674\$000
Extraordinaria	—	228:814\$000	—	193:562\$000	—	+ 30:251\$000
Renda com applicação especial						
Fundo destinado as obras dos Portos	8.416.842\$000	—	7.830.827\$000	—	+ 586.015.000	+ 580:015\$000
Fundo de Garantia	—	—	9.044.510.000	—	- 9.044.510.000	—
Fundo de Resgate	9.060.570.000	662:978\$000	—	720:830\$000	+ 9.060.560.000	- 57:852\$000
Depositos	82.423.527.000	156.383:488\$000	82.930.617.000	152.742:804\$000	- 507.090.000	+ 3.640:684\$000
	—	4.582:253\$000	—	4.794:988\$000	—	- 212:785\$000
Total	82.423.527.000	160.965:691\$000	82.930.617.000	157.537:792\$000	- 507.090.000	+ 3.427:809\$000

Diferença — ouro, 507:090\$000 — reduzida a papel ao cambio de 15 d. - 912:762:000
 * -- papel, liquida dos Depositos + 3.640:684\$000

Para mais em 1909. 2.727:922\$000

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 12 de janeiro de 1910. — J. Adolpho P. de Amarante Junior, 2º escriptuario. — Visto, Abdenago Alves.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 27 de janeiro de 1910

Companhia Manufactora Progresso. — Deposite-se.

João Ventura da Cunha. — A' Sub-directoria.

Benigno Henrique de Menezes. — Em face do parecer, reduza-se o valor locativo do 5:400\$ para 3:000\$, nos exercicios de 1909 e 1910.

Manoel Cerqueira de Magalhães. — A' Sub-directoria.

Augusto Lewin. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$ á sociedade anonyma Henry Rogeis, Sons e a Augusto Lewin, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.142 de 27 de fevereiro de 1904.

Carurem de Mello Castro Menezes e outros. — Transfira-se.

José Lopes Ferreira. — Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

João Fernandes Antunes. — Idem, idem.

Idalino Velloso. — Idem, idem.

Fernandes Pereira. — Idem, idem.
 Manoel Amaral. — Idem, idem. (Representação do escriptuario Manoel Coimbra.)

Joaquim Ferreira Teixeira. — Já se achando o requerente attendido, archive-se.

Dr. Herculano V. Ferreira Penna e outros. — Sendo procedente a divida, nada ha que providenciar.

Hermínia de Andrade Araujo. — Já se achando a requerente attendida, archive-se.

João Augusto de Oliveira. — Em face do parecer, reduza-se o valor locativo a 2:400\$ para 1910.

Antonio Alves & Rodrigues. — Transfira-se.

Dr. Arthur Maximiano da Rocha. — A' Sub-directoria.

Gabriel Kratz. — Pague o imposto em debito.

M. Girão & Comp. — Idem.

Zenha, Ramos & Comp. — Estando premente a reclamação, nada ha que deferir.

Carlos Alberto Ferreira. — Altere-se a industria de barbeiro, vendendo perfumarias para barbeiro, não vendendo perfumarias para 1910.

Machado Meira & Comp. — Em face do parecer, mantenho a classificação de vinhos

por grosso. Quanto ao valor locativo, reduza-se de 9:600\$ para 6:000\$, para 1910.

A. da Rocha Leal. — Pague o imposto em debito.

Companhia F. T. Alliança. — Rectifique-se o lançamento de accordo com o pedido.

Anna Arminda da S. Souto Amorim. — A' Sub-directoria.

Alexandre Tessier. — Transfira-se.

Ricardo Lago. — Em face do parecer, mantenho o valor do parecer de 4:800\$, lança-lo para 1910.

Maria Menziota Trumpho. — Transfira-se.

Auto de infracção n. 128

Contra Emilia Monteiro, estabelecida á Avenida Mem de Sá n. 78, foi lavrado auto por estar commerciando em fumos, bebidas e phosphoros sem o respectivo registro.

In imada, nada allegou a autoada em sua defesa.

Julgo, pois, á revelia, procedente o auto e provada a infracção, para o fim de impor a Emilia Monteiro a multa de 20\$, maximo do art. 122, n.1, letra a, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1903. Intime-se.

EXERCICIO
Demonstração das rendas arrecadadas pelas Alfandegas da União durante o mez de

NÚMERO DE ORDEN	ALFANDEGAS	IMPORTAÇÃO				ENTRADA, SAHIDA E ESTADIA DE NAVIOS			ADICIONAES	EXPORTAÇÃO	INTERIOR	CONSUMO
		OURO	OURO 2 %	PAPEL	TOTAL	OURO	PAPEL	TOTAL				
1	Manãos	516:638	12:553	883:849	1.413:040	1:380		1:380	4:133	507:386	18:362	131:728
2	Belém	675:512	8:254	1.170:035	1.853:801	3:943	106	4:049	510	1:031:637	115:268	164:367
3	Maranhão	119:034	559	189:495	309:088	925		925	598		8:532	52:472
4	Parnahyba	19:743	28	29:081	48:857						10:937	4:396
5	Fortaleza	89:830	948	157:633	234:466	644	591	1:235	447		9:393	27:999
6	Natal	45:818		24:212	40:030	763		763	20		2:205	6:830
7	Parahyba	29:903	287	47:630	76:830	300	253	553	3		3:722	8:974
8	Recife	480:801	3:020	845:977	1.329:688	4:404	41	4:445	2:162		32:152	120:991
9	Maceió	77:557		139:432	216:939	994		994	119		1:570	20:716
10	Aracajú	22:754	109	46:620	69:483	100	24	124			996	10:545
11	Bahia	347:781		659:448	1.007:229	3:275	81	3:356	3:314		35:687	161:070
12	Victoria	15:715	576	28:599	44:890	404		404	38		3:299	4:227
13	Rio de Janeiro	2.052:781		3.791:682	5.844:463	21:173	99	21:272	18:319		19.414	351:706
14	Santos	1.323:554	37:842	2.256:366	3.526:782	9:030		9:030	8:420		82:260	347:968
15	Paranaguá	55:727	4:722	118:132	178:581	675	116	791	152		9:164	5:537
16	S. Francisco	15:091		28:800	43:891	160		160	32		2:334	616
17	Florianopolis	38:780	2:730	76:112	117:622	189	62	251	293		6:385	8:993
18	Rio Grande	106:629	3:474	208:759	318:865	589	65	654	453		22:912	70:507
19	Pelotas	47:099	290	90:582	137:971				36		10:274	53:162
20	Porto Alegre	232:143	4:879	452:686	689:713	34	645	679	1:782		43:945	89:226
21	Uruguayana	14:144		28:869	43:013				303		13:792	1:881
22	Sant'Anna do Livramento	8:415	76	14:734	23:875				139		1:302	10:557
23	Corumbá	53:453		99:662	153:117				254		9:502	18:650
	Somma	6.266:85	81:000	11.338:420	17.636:274	49:032	2:083	51:115	41:681	1:539:023	463:413	1.676:174
	Em igual periodo de 1908	5.259:971	72:101	9.737:100	15.069:172	45:775	1:138	46:913	29:877	632:493	456:043	1.484:882
	Diferença neste mez entre 1909 e 1908	+ 1.006:883	+ 8:899	+ 1.651:320	+ 2.567:102	+ 3:257	+ 855	+ 4:202	+ 11:804	+ 356:630	+ 7:365	+ 191:292

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 11 de janeiro de 1910. — J. Adolpho P. de Amarante Junior, 2º escripturario. — Visto — Abdougu Alves.

Auto de infracção n. 142

Contra Elias Jorge, estabelecido á rua do Areal n. 1, foi lavrado auto por estar commerciando em tecidos, calçado e perfumarias sem o respectivo registro.

Intimado, nada allegou o autoado em sua defesa.

Julgo, pois, á revelia, procedente o auto e provada a infracção para o fim de impor a Elias Jorge a multa de 200\$, maximo do art. 122, n. I, letra a, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. Intime-se.

Auto de infracção n. 144

Contra Sophia Habil & Comp., estabelecida á rua da Misericordia n. 62, moderno, foi lavrado auto por estarem commerciando em tecidos, perfumarias e chapéus, sem o respectivo registro.

Intimados, nada allegaram os autoados em sua defesa.

Julgo, pois, á revelia procedente o auto e provada a infracção, para o fim de impor a Sophia Habil & Comp. a multa de 200\$, maximo do art. 122, n. I, letra a, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. Intime-se.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 25 do corrente, foi exonerado o capitão-tenente Tacito Reis de Moraes Rogo do logar de encarregado geral da telegraphia sem fio.

—Por outras de 27 do corrente :
Foram exonerados :

O capitão-tenente Alvaro Augusto de Azambuja do cargo de immediato do vapor de guerra *Carlos Gomes*, que interinamente exercia ;

O capitão de corveta Severino da Costa Oliveira Maia do cargo de commandante da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado do Ceará ;

O capitão-tenente Miguel de Castro Caminha do cargo de encarregado de artilharia do navic-escola *Tamandaré*.

Foi nomeado o capitão-tenente Miguel de Castro Caminha para exercer o cargo de commandante da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado do Ceará.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de janeiro de 1910

Sr. ministro da Fazenda:
N. 401—Transmittindo-vos as facturas annexas á inclusa nota n. 50, na importancia total de 43:762\$945, proveniente de fornecimentos de machinismos e chronometros, feitos por Haup & Comp. e Chateau Frères & Comp., rogo vos digneis de providenciar sobre o respectivo pagamento, no Thesouro Federal, á conta das competentes verbas do orçamento de 1909.

Requerimento despachado

Elisa Guilhermina de Souza.—Indeferido.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO DIRECTOR GERAL

Ao director da secção de redacção foi determinado que os memoranda, a que se refero o regulamento vigente, sejam rostringidos aos casos em que o despacho final do ml.

DE 1909

dezembro de 1909, comparada com a de igual periodo d' 1908, conforme os dados existentes nesta Directoria

EXTRAORDI-NARIA	DEPOSITOS	RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL			TOTAL EM OURO	TOTAL EM PAPEL	TOTAL GERAL	ARRECADAÇÃO EM IGUAL PERIODO DE 1908			DIFERENÇA ENTRE A ARRECADAÇÃO DE 1909 E 1908 (+ e -)	NUMERO DE ORDENS	
		OBRAS DOS PORTOS	FUNDO DE RESGATE					EM OURO	EM PAPEL	TOTAL			
			Ouro	Papel									
212\$	25:117\$		71:311\$	1:500\$	601:882\$	1.572:337\$	2.174:219\$	313:458\$	1.181:152\$	1.494:610\$	+	679:609\$	1
1\$	20:970\$	113:566\$	91:925\$	3:054\$	893:800\$	2.505:948\$	3.399:148\$	536:130\$	1.027:987\$	1.564:077\$	+	1.835:051\$	2
	2:237\$		33:433\$	1:030\$	153:951\$	251:394\$	408:315\$	93:179\$	193:407\$	291:615\$	+	116:699\$	3
135	350\$		2:435\$	80\$	22:211\$	45:029\$	67:210\$	22:816\$	60:62\$	83:441\$	-	16:204\$	4
	3:981\$	10:941\$	12:192\$	1:227\$	114:612\$	201:276\$	315:888\$	81:493\$	150:634\$	232:127\$	+	83:761\$	5
	631\$	19:044\$	1:982\$	125\$	37:697\$	31:076\$	71:632\$	20:664\$	33:033\$	53:697\$	+	17:986\$	6
	4:033\$	3:777\$	3:688\$	93\$	36:455\$	61:713\$	101:168\$	51:778\$	87:325\$	139:103\$	-	37:335\$	7
	10:661\$	93:923\$	68:067\$	6:335\$	648:044\$	1.018:319\$	1.666:303\$	59:264\$	981:582\$	1.530:846\$	+	135:517\$	8
49\$	3:149\$		10:753\$	131\$	89:301\$	165:232\$	254:526\$	92:054\$	172:517\$	261:71\$	-	10:015\$	9
	311\$		3:213\$	17\$	26:176\$	78:546\$	84:722\$	54:695\$	89:416\$	144:105\$	-	59:393\$	10
	15:242\$	66:517\$	48:211\$	2:441\$	405:841\$	680:315\$	1.346:169\$	437:473\$	858:45\$	1.315:933\$	+	23\$	11
	825\$	2:257\$	3:056\$	184\$	22:038\$	37:172\$	59:210\$	19:141\$	45:671\$	61:812\$	-	5:602\$	12
2:425\$	137:273\$	416:519\$	285:419\$	18:526\$	2.775:922\$	4.339:443\$	7.115:370\$	2.369:387\$	3.778:523\$	6.147:890\$	+	907:450\$	13
	73:367\$		178:714\$	7:836\$	1.458:190\$	2.779:295\$	4.237:841\$	1.249:383\$	2.527:741\$	3.777:123\$	+	460:362\$	14
391\$	1:617\$	7:773\$	8:582\$	2:186\$	77:483\$	151:323\$	228:816\$	75:027\$	192:200\$	267:227\$	-	38:411\$	15
56\$	8:331\$	1:918\$	2:173\$	393\$	13:312\$	41:138\$	60:530\$	29:543\$	79:522\$	109:075\$	-	48:345\$	16
78	1:922\$	5:613\$	5:668\$	173\$	52:915\$	94:126\$	147:012\$	85:523\$	133:563\$	230:091\$	-	92:090\$	17
3:070\$		61:390\$	45:977\$	16:551\$	190:182\$	322:619\$	513:601\$	167:361\$	333:257\$	500:613\$	+	12:933\$	18
131\$	48:303\$	9:57\$	7:053\$	49\$	63:493\$	202:985\$	266:481\$	69:616\$	102:66\$	232:278\$	+	34:208\$	19
	5:382\$	30:607\$	33:220\$	1:991\$	399:888\$	595:061\$	905:25\$	276:607\$	556:527\$	833:131\$	+	72:413\$	20
273\$	893\$	4:102\$	2:359\$	561\$	20:596\$	45:541\$	67:137\$	19:701\$	83:014\$	103:615\$	-	36:478\$	21
82\$		2:177\$	1:114\$	151\$	12:432\$	26:965\$	39:397\$	11:913\$	29:322\$	41:235\$	-	4:828\$	22
7:423\$	26:413\$	9:546\$	7:763\$	615\$	71:037\$	162:525\$	233:592\$	36:213\$	81:934\$	118:177\$	+	115:415\$	23
14:381\$	408:715\$	870:826\$	896:503\$	68:051\$	8.163:715\$	15.599:911\$	23.763:656\$	6.783:392\$	12.843:058\$	19.581:450\$	+	4.132.206\$	
14:636\$	332:641\$	564:086\$	793:459\$	57:790\$	6.735:392\$	12.816:058\$	19.581:450\$	-	-	-	-	-	
-	305\$	+ 26:671\$	+ 306:240\$	+ 103:044\$	+ 8:261\$	+ 1.423:323\$	+ 2.753:833\$	+ 4.182:206\$	-	-	-	-	

nistro intereŝso e deva ser conhecido por mais de uma autoridade do ministerio; devendo proceder-se, quanto aos demais papeis dŝspachados, pelo modo estabelecido na portaria de 17 de abril de 1909.

Requerimento despachado

Armandado do Santissimo Sacramento da Candelaria, pedindo pagamento de ŝforos de terrenos occupados pelo quartel 4 rua Pedro Ivo.—Complete o sello do requerimento.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade Expediente de 27 de janeiro de 1910

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos: De 500\$ a Neves & Arcos, aluguel dos 1º e 2º andares do predio occupado pela Repartição Fiscal da City Improvements, em dezembro ultimo (aviso n. 181);

De 1:798\$196 a diversos, fornecimentos 4 Estrada do Ferro Central do Brazil, em agosto ultimo (requisitado por officios ns. 28 e 33; aviso n. 182);

De 795\$ idem, idem 4 mesma em agos.o ultimo (idem por officio n. 35; aviso n. 183); De 3:041\$100 idem, idem 4 mesma em agosto, setembro e novembro ultimos (idem n. 37; aviso n. 184);

De 326\$750 idem, idem 4 Estrada de Ferro do Rio d'Ouro em julho e novembro ultimos (idem n. 731, aviso n. 185);

De 758\$ idem, idem 4 mesma em outubro e novembro ultimos (idem n. 732, aviso n. 186);

De 1:465\$529 idem, idem 4 mesma em novembro ultimo (idem n. 734, aviso n. 187);

De 22:849\$223 4 Estrada de Ferro Central do Brazil, carvão Cardiff fornecido 4 do Rio d'Ouro em junho, setembro e outubro ultimos (aviso n. 188);

De 903\$493 a diversos, fornecimentos 4 Inspectoria Geral das Obras Publicas em outubro ultimo (requisitado por officio n. 742; aviso n. 189);

De 53:834\$188 a Severiano de Paula Lima, trabalhos executados no açude-reservatorio

de Macacos a cargo da mesma inspecção em novembro ultimo (aviso n. 190).

Requerimento despachado

Almeida & Pino, pedindo autorização para fornecer pelo preço de 9'10\$ 15 volumes de que se compoŝ a colleção da Revista Commercial e Financeira.—Não podo ser feita a aquisição em vista da deficiencia da verba.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 27 de janeiro de 1910

Remetteu-se 4 Procuradoria da Republica, na secção do Districto Federal, cópia das informações prestadas pela Inspecção Geral das Obras Publicas e necessarias 4 defoza da União na acção contra esta proposta pelo Dr. Octavio Vieira e outros.

Requerimentos despachados

Teive e Argollo & Comp., arrendatarios das estradas de ferro federaes da Bahia, pedindo o transporte da correspondencia dessas estradas, pelo Correio, em cofre ou mala,

EXERCICIO

Demonstração das rendas arrecadadas pelas Alfandegas da União durante o período de janeiro

NÚMERO DE ORDEN	ALFANDEGAS	IMPORTAÇÃO				ENTRADA, SAÍDA E ESTADIA DE NAVIOS			ADICIONAIS	EXPORTAÇÃO	INTERIOR	CONSUMO	EXTRAORDINARIA
		Ouro	Ouro 2 %	Papel	Total	Ouro	Papel	Total					
1	Mannos	3.971:622	106:311	6.795:363	10.873:311	11:930	. . .	11:980	27:629	6:718:533	154:715	1.089:273	2:149
2	Belém	6.900:966	118:352	12.123:419	19.142:737	57:553	903	58:473	18:061	7.361:695	990:680	1.924:023	1:331
3	Maranhão	950:559	9:059	1.663:437	2.623:055	7:312	. . .	7:312	3:392	101:842	513:625	. . .
4	Parnahyba	180:070	188	233:861	464:119	62	314:455	48:022	2:903
5	Fortaleza	972:387	12:733	1.650:683	2.635:803	6:051	2:858	8:909	2:330	70:650	321:531	. . .
6	Natal	101:465	. . .	176:614	273:079	1:974	36	2:010	484	21:403	67:082	. . .
7	Parahyba	344:672	15:008	609:394	969:041	2:302	2:066	4:368	585	35:580	111:763	. . .
8	Recife	4.798:472	75:807	8.247:951	13.122:230	45:974	263	43:237	15:546	307:116	1.925:001	. . .
9	Mació	716:240	24:536	1.361:294	2.102:100	8:719	161	8:880	3:257	38:316	90:654	908
10	Aracajú	150:559	1:892	335:106	437:647	856	312	1:268	105	15:189	100:407	. . .
11	Bahia	3.609:776	. . .	6.708:518	10.318:324	39:750	594	40:314	30:109	570:161	1.552:693	3:563
12	Victoria	127:282	3:159	293:253	428:609	3:236	11	3:277	4:612	41:230	60:726	. . .
13	Rio de Janeiro	21.574:994	. . .	40.690.136	62.265.130	232:704	958	233:662	163:587	2:1:147	4.382:835	20:863
14	Santos	12.435:179	347:921	22.965.341	35.738.711	87:200	. . .	87:200	69.614	971.744	3.550:068	11:312
15	Paranaguá	623:216	46:383	1.317.037	1.986.704	8:155	1:067	9:222	10:036	146:615	139:150	4:594
16	S. Francisco	240:357	. . .	466:367	706:921	2:677	. . .	2:677	260	24:222	20:402	331
17	Florianopolis	493:122	21:823	978:351	1.403:203	3:655	823	4:478	4:085	76:079	133:295	1:114
18	Rio Grande	1.305:392	46:482	2.497.575	3.849:419	11:739	1:076	12:835	6:613	233:861	909:042	44:418
19	Pelotas	565:577	4:741	1.063:042	1.633:320	1:120	. . .	1:120	280	151:716	651:519	1:689
20	Porto Alegre	2.699:163	67:340	5.091:029	7.857:532	170	5:912	6:082	9:867	534:035	1.047:747	. . .
21	Uruguayana	185:543	8:889	343:007	537:144	981	151:553	71:022	25:263
22	Sant'Anna de Livramento	119:220	3:935	183:700	306:905	376	16:232	74:457	5:925
23	Corumbá	441:163	6:599	786:516	1.214:933	60	1:056	1:125	280	94:211	151:145	93:350
	Somma	63.497:606	921:243	116.616:094	181.034:933	533:273	18:146	551:429	372:297	14.080:273	5.205:864	19.139:017	228:814
	Em igual período de 1908	61.591:112	901:357	118.433:408	183.025:877	562:311	14:102	576:916	347:750	9.475:369	4.918:145	18.634:313	193:583
	Diferença entre 1909 e 1908	- 1.093:506	+ 19:936	- 1.817:314	- 2.890:934	- 29:533	+ 4:041	- 25:491	+ 24:517	+ 4.604:918	+ 347:419	+ 504:674	+ 30:251

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 12 de janeiro de 1910. — J. Adolpho P. de Ambrante Junior, 2º escripturario, Visto — Abdenago A ves

—Deferido, sujeitando-se os requerentes á fiscalização do Correio.

Alfredo Simas Enéas, pedindo para que na Repartição dos Correios seja feita a experiencia de um systema de fechos postaes de sua invenção. — Apresente o requerente á Directoria dos Correios um exemplar do seu invento, para que esta possa sobre elle formar juizo.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimento despachado

Dia 25 de janeiro de 1910

Deodato Pinto dos Santos, contador dos Correios do Pará, pedindo para gozar férias atrasadas. — Indeferido, á vista das disposições do actual regulamento.

SUB-DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

Requerimentos despachados

Dia 27 de janeiro de 1910

Antonio José de Pinho. — Indeferido.
Octavio Antonio de Castro. — Não ha vaga.

**Ministerio da Agricultura,
Industria e Commercio**

Directoria do Expediente

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 27 de janeiro de 1910

Solicitaram-se providencias:

Do Ministerio da Guerra para que seja abreviado, pela repartição competente do referido ministerio, o exame prévio da invenção de «per fechoamentos no mecanismo de regular o tiro das armas de fogo, especialmente das armas de guerra», para que pede privilegio Alfredo Müller;

Do engenheiro fiscal da *The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited*, para que compareça nesta secretaria, no dia 31 do corrente, á 1 hora da tarde, um dos profissionais da repartição a seu cargo, afim de proceder, com esta directoria, á formalidade a que tem de seguir-se o exame da invenção para que pede privilegio aquella companhia, «de um apparelho para detor as gorduras em corpos gordurosos contidos nas aguas domesticas de despejo», exame

esse de que está encarregado o referido engenheiro;

Do director geral da Imprensa Nacional, para que seja feita regularmente a remessa do *Diario Official* ás Directorias das Escolas de Aprendizes Artifices.

— Transmittiram-se:

Ao chefe do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil, afim de ser informado, o requerimento em que o Dr. José Ricardo Pires de Almeida pede os favores da lei para a impressão de uma carta geologica do Brazil, trabalho de sua lavra;

Ao director da Escola de Minas de Ouro Preto o decreto que concede ao Dr. Leonidas Botelho Damazio, lente da referida escola, o acrescimo de 40 % sobre os respectivos vencimentos, por ter completado 30 annos de effectivo exercicio no magisterio.

— Communicou-se ao representante do Brazil no *Comité Permanente do Instituto Internacional de Agricultura em Roma*, em resposta ao seu officio sobre franquia postal e telegraphica para a correspondencia que haja de ser trocada entre aquelle comité e os Estados que lhe são adherentes que, de conformidade com os ns. 3 e 4 do art. 2º da Convenção Postal de Roma, sómente as cor-

DE 1909

a dezembro de 1909, comparada com a de igual periodo de 1908, conforme os dados existentes nesta Directoria

DEPOSITOS	RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL			TOTAL EM OURO	TOTAL EM PAPEL	TOTAL GERAL	ARRECADACÃO EM IGUAL PERIODO DE 1908			DIFFERENÇA ENTRE ARRECADACÃO DE 1909 e 1908 (+ -)	NUMERO DE ORDEM
	Obras do Porto — Ouro	Fundo de Resgato					Em ouro	Em papel	Total		
		Ouro	Papel								
251:870§		550:752§	20:514§	4.640:703§	15.033:403§	19.704:105§	3.349:014§	11.341:704§	14.693:718§	+ 5.010:387§	1
182:889§	1.109:894§	930:130§	21:060§	9.116:917§	22.624:108§	31.741:025§	6.676:812§	15.654:915§	22.331:227§	+ 9.409:798§	2
31:233§		245:736§	9:742§	1.212:666§	2.356:270§	3.568:942§	1.173:071§	2.305:517§	3.478:588§	+ 90:351§	3
5:023§		22:331§	1:105§	202:589§	652:161§	854:753§	252:539§	672:912§	925:481§	- 70:723§	4
17:257§	107:891§	129:336§	6:173§	1.223:401§	2.071:541§	3.294:942§	1.111:153§	2.083:708§	3.221:861§	+ 75:081§	5
2:166§	40:701§	13:237§	1:674§	157:430§	272:459§	429:889§	137:319§	800:924§	458:273§	- 28:381§	6
11:109§	40:657§	48:513§	11:956§	451:120§	735:423§	1.236:573§	459:410§	803:121§	1.262:531§	- 25:958§	7
159:128§	803:103§	644:490§	33:096§	6.457:835§	10.638:101§	17.145:956§	6.149:119§	10.552:135§	16.701:254§	+ 444:702§	8
38:943§		101:416§	2:509§	857:911§	1.646:102§	2.497:013§	947:377§	1.733:613§	2.680:923§	- 183:947§	9
6:685§		21:455§	449§	174:792§	458:373§	633:165§	154:723§	435:323§	620:043§	+ 13:419§	10
191:196§	667:503§	498:257§	23:114§	4.815:285§	9.055:233§	13.900:569§	5.856:109§	10.352:234§	16.209:343§	- 2.308:774§	11
8:068§	33:737§	20:322§	1:622§	187:816§	421:167§	603:983§	170:010§	395:793§	566:703§	+ 42:280§	12
1.119:272§	4.277:333§	3.052:631§	143:100§	29.137:717§	46.752:696§	75.890:413§	31.597:812§	50.640:763§	82.148:575§	- 6.258:162§	13
994:585§		1.816:665§	71:413§	11.077:255§	23.617:662§	43.294:927§	15.631:102§	30.338:024§	46.019:126§	- 2.724:192§	14
210:140§	100:222§	97:110§	17:869§	881:154§	1.846:508§	2.730:659§	932:558§	2.493:632§	3.476:100§	- 715:531§	15
93:235§	23:457§	32:038§	8:454§	304:659§	618:361§	923:020§	320:105§	694:464§	1.014:500§	- 91:543§	16
24:211§	70:860§	72:431§	3:669§	661:894§	1.229:657§	1.821:514§	754:147§	1.451:237§	2.205:434§	- 313:883§	17
	428:325§	190:952§	187:293§	1.932:800§	3.930:003§	5.912:936§	1.053:361§	3.943:506§	5.896:367§	+ 16:123§	18
693:293§	98:071§	82:515§	19:383§	752:057§	2.580:927§	3.332:944§	730:813§	2.452:397§	3.183:210§	+ 149:774§	19
63:487§	393:748§	35:443§	22:241§	3.545:899§	6.754:291§	10.330:100§	3.543:290§	6.533:436§	10.131:776§	+ 198:391§	20
40:787§	36:420§	27:125§	12:672§	257:992§	649:185§	927:177§	328:169§	868:034§	1.196:233§	- 239:053§	21
	16:544§	15:195§	4:351§	151:914§	234:974§	439:018§	124:952§	251:890§	379:842§	+ 60:076§	22
426:036§	38:315§	61:390§	14:343§	567:541§	1.546:937§	2.114:478§	493:222§	1.170:350§	1.633:573§	+ 450:006§	23
4.582:203§	8.410:812§	9.060:500§	662:978§	82.423:527§	169.965:691§	213.359:218§	82.930:617§	157.537:792§	210.458:408§	+ 2.920:809§	
4.794:988§	7.830:827§	9.044:510§	720:830§	82.930:617§	157.537:792§	240.468:409§					
212:783§	+ 530:013§	+ 16:050§	- 57:852§	- 507:090§	+ 3.427:899§	+ 2.920:809§					

responsencias officias referentes ao serviço postal e as recebidas ou expedidas pelos prisioneiros de guerra gozam de franquia postal, podendo a telegraphica ser concedida nas linhas federaes e nos cabos da *South America Cable Limited*, que a conotoe, além de tornal-a eficaz e evitar interrupções.

Directoria Geral da Industria e Commercio
SEGUNDA SECÇÃO

Expediente do dia 25 de janeiro de 1910

Communicou-se á Directoria da Escola de Aprendiz Artífices de Goyaz que pôde fazer o orçamento para a installação de illuminação electrica nessa escola, remettendo-o ao ministerio para ulterior deliberação.

Directoria Geral da Agricultura e Industria Animal
TERCEIRA SECÇÃO
(Contabilidade)

Expediente de 26 de janeiro de 1910

Sr. ministro da Fazenda—Rogo vos dignéis de ordenar que, no Thesouro Nacional,

seja posta á disposição do official pagador da Directoria Geral do Serviço de Povoa-mento, *Fidelis Lengruher*, a quantia de 900:000\$, para attender, no corrente exercicio, a despezas effectuadas com as com-missões encarregadas da fundação dos nucleos coloniaes «Visconde de Mauá e «Itatiaya», no Estado do Rio de Janeiro, e «Albuquerque Lins» no de S. Paulo, e outras despezas relativas a serviços com a fundação de nucleos coloniaes e localização de immigrants.

A referida quantia deverá ser entregue ao mesmo official pagador por parcelas, mediante requisição daquella directoria á Directoria de Contabilidade deste ministerio, conforme as necessidades do serviço.

A despeza deverá ser classificada na sub-assignação—Serviço nos Estados—inspec-tores e auxiliares do serviço do povoa-mento, despezas com material, etc., titulo IV—Serviço de colonização—verba III, art. XXIX da vigente lei orçamentaria (aviso n. 97).

—Ao Ministerio da Fazenda, solicitando os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional: Ao Sr. Joaquim Costa, da quantia de 250\$, como gratificação por serviços extraordi-

narios prestados a esta Secretaria de Estado no corrente mez. (Aviso n. 98.)

A Alfredo Cusano, representante do jornal *Fanfulla*, que se publica em São Paulo, da quantia de 2:464\$ em que importa a conta que se lhe remette proveniente de publica-ções feitas por ordem deste ministerio. (Aviso n. 99.)

Da conta que se lhe remette de João Camuyrano & Comp., na importancia de 500\$, relativa ao serviço de transporte de carvão Cardiff para a Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, no mez de novembro proximo passado. (Aviso n. 100.)

A Companhia Industrial do Cellulose, da quantia de 10\$, em que importa a folha de aluguel da sala occupada pela Secretaria da Junta dos Corretores, em dezembro ultimo. (Aviso n. 101.)

Ao Dr. Arlindo Fragoso, da quantia de 3:000\$, pela organização do «Livro de premios da Exposição Nacional». (Aviso n. 102.)

A *Brasilianische Electricität Gesellschaft*, da quantia de 7\$658, em que importa a conta que se lhe remette da assignatura do tele- phone installado no gabinete deste ministe-rio e relativa ao mez de dezembro ultimo. (Aviso n. 103.)

A Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão da quantia de 33\$238, em que importa a conta que se lhe remette, proveniente de passagens e fretes de bagagem a funcionarios do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil, na Estrada de Ferro de Caxias a Cajazeiras, em setembro ultimo (aviso n. 104);

A conta de M. Buarque & Comp., na importancia de 5:162\$500, proveniente de passagens concedidas a immigrants, no mez de julho do anno proximo passado (aviso numero 105);

As cinco contas que se lhe remetem, na importancia total de 924\$715, relativas a transportes, passagens e fornecimentos em proveito do Serviço do Povoamento, no mez de maio proximo passado (aviso n. 106);

A Imprensa Nacional da quantia de 756\$750, proveniente de publicações feitas por ordem deste ministerio em agosto e setembro ultimos (aviso n. 108).

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Transmitto-vos, por se tratar de despeza pertencente ao ministerio a vosso cargo, a inclusa conta da Imprensa Nacional, na importancia de 2:137\$500, proveniente de publicações feitas no Diário Official, por ordem da Directoria Geral de Industria, de abril a junho do anno findo. Comquanto aquella directoria tenha passado para este ministerio, a conta em questão refere-se a serviços anteriores a essa passagem, e a verba orçamentaria por onde devia correr o respectivo pagamento, continuou a pertencer integralmente a esse ministerio (aviso n. 103).

—Autorizou-se:

O presidente da Sociedade Nacional de Agricultura a admitir o Sr. Thomaz Alberto Teixeira Coelho Junior como alumno gratuito no apprendizado de agricultura pratica e do industrias rurales, annexo ao horto da Penha e organizado e mantido por essa sociedade;

O director geral do Serviço do Povoamento a providenciar para que sejam montados na Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores uma pequena enfermaria e um consultorio medico, aproveitando para essas installações um dos edificios já existentes e que melhor se preste para os fins indicados.

—Communicou-se ao Ministerio da Guerra que a informação, que solicitou, sobre o numero, qualidade, especie e valor estimativo de animaes cavallares existentes no Brazil, não pôde ainda ser prestada, visto como a estatística agro-pecuaria terá de ser organizada sómente depois de installadas todas as inspectorias agricolas e de convenientemente regularizado seu funcionamento; entretanto, este ministerio está providenciando para que seja o assumpto resolvido com a possivel brevidade.

—Solicitaram-se do Ministerio da Viação e Obras Publicas as necessarias providencias afim de que a Repartição Geral dos Telegraphos e a Estrada de Ferro Central do Brazil sejam autorizadas a attender ás requisições de transmissão de telegrammas que, em objecto de serviço, lhes apresentar o director do Posto Zootechnico Central.

Dia 27

—Ao Ministerio da Viação e Obras Publicas: Tendo sido dirizido a esta Secretaria de Estado, pelo Dr. Felisbello Freire, um requerimento, no qual pede o pagamento da quantia de 5:700\$ proveniente de publicações feitas em proveito da Exposição Nacional de 1908 no «Economista Brasileiro», e declarando o peticionario que deixa de apresentar a 1ª via da conta daquella quantia por já tê-la apresentada a esse ministerio, com os respectivos numeros da revista, rogo vos

signeis de, com urgencia, esclarecer-me sobre o assumpto (aviso n. 110).

Passo ás vossas mãos a conta da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importancia total de 2:9:800, que, por ojuivo, foi enviada a esta Secretaria de Estado juntamente com os papeis relativos á Exposição Nacional de 1908.

Pela requisição annexa, da Repartição Fiscalizadora da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, verifiquei e tratar-se de assumpto concernente aos negocios do ministerio a vosso cargo (aviso n. 111).

— Sr. presidente do Tribunal de Contas: Tenho a honra de transmitir-vos os documentos comprobatorios das despezas effectuadas pelo porteiro do Museu Nacional, por conta do adiantamento de 500\$ que recebeu do Thesouro Federal, para despezas de prompto pagamento no 2º semestre de 1909.

O referido funcionario tem de recolher ao mesmo Thesouro a quantia de 57\$600, saldo verificado no alludido adiantamento (aviso n. 112).

— Sr. director geral do Serviço do Povoamento:

Em solução ao vosso officio n. 2.223, de 30 de dezembro ultimo, autorizo-vos a lavar contracto, de accôrdo com a preferencia dessa repartição, com Antonio Augusto Ferreira, negociante, estabelecido á rua das Neves n. 11 C, em Nitheroy, para o fornecimento de pão á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, no corrente anno, cumprindo que, além da cópia do dito contracto, destinada ao Tribunal de Contas, enviéis a esta Secretaria de Estado uma outra, para ser aqui archivada (aviso n. 113).

—Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando providencias afim do que, no Theouro Federal, se a paga ao Dr. Salvador de Mendonça a quantia de 4:000\$, que lhe é devida pela traducção de trabalhos de interesse agricola para a bibliotheca deste ministerio (aviso n. 114).

—Sr. ministro da Fazenda:

Sendo conveniente que as pessoas que tem negocios pendentes de decisão desta Secretaria de Estado, encontrem aqui estampilhas de sello adhesivo, para que fiquem desobrigadas do voltar á cidade com o intuito de adquiril-as, o que muitas vezes acontece, por estar este ministerio funcionando em ponto afastado do centro commercial e do Thesouro Federal; rogo vos digneis do providenciar afim de que, mediante as formalidades legaes, sejam entregues ao porteiro desta Secretaria de Estado, Arnaldo Alves Ferreira, as estampilhas mencionadas na relação annexa, no valor total de 300\$, para serem cedidas ás partes.

Do producto da venda prestará o dito funcionario as devidas contas, opportunamente, pelo proces o que esse ministerio julgar mais conveniente (aviso n. 115).

Relação a que se refere o aviso n. 115 desta data

30 estampilhas de 1\$.....	30\$000
50 ditas de 500 réis.....	25\$000
50 ditas de 400 réis.....	20\$000
650 ditas de 300 réis.....	195\$000
100 ditas de 200 réis.....	20\$000
100 ditas de 100 réis.....	18\$000
—	—
980	300\$000

Directoria Geral da Agricultura e Industria Animal da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, em 27 de janeiro de 1910.—O director geral, Manoel Rodrigues Peixoto.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 26 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal: Ministerio da Viação e Obras Publicas:

—Avisos: N. 149, de 24 do corrente, pagamento de 2:000\$ ao engenheiro Gustavo Adolpho da Silveira, por serviços prestados, no corrente mez, como consultor tecnico deste ministerio;

N. 90, de 14 do corrente, idem de 3:107\$540 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, de agosto a outubro do anno proximo passado;

N. 85, de 14 do corrente, idem de 54:410\$109 a Ibirocahy & Comp., empreiteiros da Estrada de Ferro de S. Luiz a Caxias e ramal de Itaqui, da medição provisoria dos trabalhos executados durante o mez de outubro do anno proximo passado;

N. 54, de 11 do corrente, idem de 460:008\$595, a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Minas e Rio, nos mezes de maio a outubro ultimo;

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Avisos:

Ns. 203 e 226 de 18 e 19 de janeiro, pagamento de 11:400\$ e 9:500\$ a Luiz Delphino dos Santos, Carlos Augusto de Campos, Alcindo Guanabara e outros, de subsidios que deixaram de receber no anno de 1891;

N. 248, de 20, pagamento de 615\$002, do livros e artigos de expediente para o serviço eleitoral, fornecidos por Meurer & Pereira no anno proximo findo;

N. 243, de 19, idem de 59:632\$, a diversos jornais, de publicações eleitoraes no dito anno;

Ns. 219 e 283, de 18 e 22 deste mez, pagamento de 22:377\$709 e 12:166\$810, a diversos, de fornecimentos feitos á Directoria Geral de Saude Publica nos mezes de setembro, outubro e novembro ultimos;

N. 135, de 12 do corrente, pagamento de 19:731\$288, a diversos, do material adquirido pela repartição da Policia e Serviço Medico Legal, de junho a novembro do anno proximo passado;

N. 102, de 10 do corrente, idem, de 1:462\$890, a diversos, de fornecimentos a Escola Nacional de Bellas Artes, em outubro ultimo;

N. 75, de 7 do corrente, idem de 23:518\$196, a diversos, do material adquirido pela Casa de Detenção, em setembro e outubro ultimos;

N. 155, de 13 do corrente, idem de 8:590\$870, idem, pela repartição de Policia no 4º trimestre do anno proximo passado;

N. 101, de 10 do corrente, idem de 533\$700 ao almoxarife de Instituto Oswaldo Cruz, de despezas do prompto pagamento, por elle effectuadas em dezembro do anno proximo passado.

N. 151, de 13 do corrente, idem de 900\$, do aluguel da sala occupada pelo Juizo Federal na seccão de Minas Geraes, no 4º trimestre do anno proximo passado;

N. 123, de 11 do corrente, idem de 4:432\$008 ao thesoureiro do Corpo de Bombeiros, Henrique Correia, das folhas, por elle pagas, das diarias que competem ás praças reformadas daquelle corpo, em dezembro do anno proximo passado;

N. 5.115, de 31 de dezembro, idem de 138\$300, ao director da Casa de Correção, Dr. João Pires Farinha, de despezas de prompto pagamento, por elle effectuadas, em novembro do anno proximo passado;

N. 68, de 7 do corrente, idem de 490\$ a Macedo & Irmão, de trabalhos e forneci-

mentos á Secretaria de Estado, em dezembro proximo passado;

N. 4.866, de 11 de dezembro, idem de 3:575\$, ao thesoureiro da Policia, da folha do pessoal empregado no serviço de transporte daquela repartição, em novembro do anno proximo passado;

N. 317, de 24, pagamento de 81:368\$, da 8ª prestação das obras do edificio destinado á Repartição Central da Policia;

N. 261, de 21, idem de 73:920\$, a Bernardo Minaberry, de cavallos fornecidos á Força Policial;

N. 249, de 20 do corrente, idem de 366:949\$727, a diversos, de fornecimentos ás obras do novo edificio da Bibliotheca Nacional, de abril a outubro do anno proximo passado.

— Ministerio da Fazenda — Officios:

Sem numero, do juizo da comarca de São Fidelis, de 18 de fevereiro de 1909, pagamento de 316:197 a Adelino Pereira de Macedo, juros do capital em cofres dos orphãos;

N. 3, da Delegacia Fiscal em Pernambuco, de 4 do corrente, credito de 51:541, ouro, e 90:931, papel, áquella delegacia, para pagamento da restituição devida a Eduardo de Lima Castro;

N. 4, da mesma delegacia, da mesma data, idem de 37:551, ouro, e 47:118, papel, áquella delegacia, idem idem, a Carneiro de Souza & Comp.;

N. 97, da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, de 28 de agosto de 1909, idem de 2:786\$306 áquella delegacia, para pagamento de divida em exercicios findos;

N. 2.119, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 20 de novembro de 1909, idem de 63:232, ouro, e 107.993, papel, áquella repartição, para pagamento da restituição devida á Beuttenmuller & Comp.

— Ministerio da Marinha:

Aviso n. 329, de 22 de janeiro, pagamento de 17:388\$597, a diversos, provenientes de fretes, publicações, lavagem de roupa e objectos do expediente fornecidos a este ministerio, no corrente anno.

Requerimento desarchado:

De Alvaro Rolopiano Gonçalves dos Santos, como procurador do coronel Silvino Ribeiro, pedindo certidão dos dizeres das folhas de pagamento dos pensionistas da Vição, exercicio de 1908. D. Maria Amalia Ribeiro e seus filhos. — Junto procuração.

Dia 27

Ministerio da Vição e Obras Publicas — Avisos:

N. 77, de 12 do corrente, pagamento de 2:25\$710, a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de maio, junho, julho e setembro do anno proximo passado;

N. 83, de 14 do corrente, idem de réis 66:413\$35 á Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, dos juros garantidos á Estrada de Ferro de Caxias a Cajazeiros, durante o 2º semestre do anno proximo passado;

N. 2.826, de 21 de dezembro, idem de 99:507\$583, apolices, á *Brazil Great Southern Railway Company*, da medição provisoria dos trabalhos effectuados no prolongamento da Estrada de Ferro de Itaquí a S. Borja, nos mezes de junho, julho, agosto e setembro ultimo;

N. 82, de 12 de janeiro, idem de 1:008\$673, ao Comptoir d'Exportation des Produits Metallurgiques, de fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil, em novembro do anno proximo passado;

N. 94, de 14 do corrente, idem de réis 1:791\$326, a diversos, idem, idem, em julho e agosto ultimo;

N. 2.897, de 31 de dezembro, idem de 6:008\$400, a diversos, idem, idem, em agosto, setembro e novembro ultimos;

N. 65, de 12 do corrente, idem de réis 5:614\$914, a diversos, idem, idem, em julho, outubro e dezembro do anno proximo passado;

N. 97, de 15 do corrente, idem de réis 3:461\$101 a Hentschel & Gaffrée, idem, idem, em novembro do anno proximo passado;

N. 2.905, de 31 de dezembro, idem de 4:472\$874 a José Augusto Marques, de trabalhos feitos para a mesma estrada, em outubro ultimo;

N. 53, de 11 do corrente, idem de 442\$339, a Guinle & Comp., do material fornecido para a Estrada de Ferro do Rio do Ouro, em novembro do anno proximo passado.

N. 92, de 14 do corrente, idem de 9:597\$200, a diversos, de fornecimentos e trabalhos para a Directoria Geral dos Correios, em agosto, setembro e novembro do anno proximo passado;

N. 35, de 8 do corrente, idem de 347\$500, a diversos, de concerto e fornecimento á Repartição Fiscal do Governo junto á Companhia *Rio de Janeiro City Improvements*, no anno proximo passado;

N. 33, de 8 do corrente, idem de 2:05\$ a Francisco de Sá Lessa, por trabalhos que executou, em dezembro do anno proximo passado, como auxiliar do serviço tecnico da Inspectoria Geral da Illuminação desta capital;

N. 80, de 12 do corrente, idem de 1:734\$680, a diversos, de fornecimentos e trabalhos executados para o serviço de conservação das florestas, de maio a novembro do anno proximo passado;

N. 81, da mesma data, idem de 8:810\$772, a diversos, de alugueis de predios, fornecimentos feitos e trabalhos executados para o serviço de conservação da rede de distribuição d'agua, de agosto a novembro do anno proximo passado;

N. 91, de 14 do corrente, idem de 2:105\$920 a Jonathas Pereira, do serviço prestado á Directoria Geral dos Correios, em novembro do anno proximo passado;

N. 1.010, de 17 de maio de 1909, idem de 18:000\$ a D. Maria Emilia Bernardes, da compra, pela União, de uma pedreira sita em Villa Queimadas, Estado de S. Paulo;

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 54, de 14 do corrente, pagamento de 270\$ a Meurer & Pereira e porteiro da Junta Commercial da Capital Federal, de fornecimentos e despesas miudas em proveito da mesma Junta, em novembro ultimo;

N. 35, de 11 do corrente, idem de 2:66\$666, ao engenheiro Manoel Marques Pordigão, de gratificação por serviços prestados a este ministerio, nos mezes de agosto a novembro do anno proximo passado;

N. 39, de 11 do corrente, idem de 100\$, ao porteiro da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, para aluguel de casa em novembro e dezembro do anno proximo passado;

N. 63, de 17 do corrente, idem de 100\$ a Aristides Silva Bellem, de serviços prestados no Posto Zootechnico Central, em dezembro ultimo;

N. 57, de 14 do corrente, idem de 152\$ a Thomaz Pompeo Pinto Accioly, do transporte de animais de raça para reproductores, em julho ultimo;

N. 56, da mesma data, idem de 386\$500, a Vieitas & Comp., de vidros ao Jardim Botânico, em outubro ultimo;

N. 52, da mesma data, idem de 3:253\$166, da folha de vencimentos dos trabalhadores do Jardim Botânico, em dezembro ultimo;

N. 31 de 11 do corrente, idem de 86\$100, a Pestana & Comp., de despachos de melicamentos para o combate de epizootias effectuados por ordem deste ministerio, em dezembro ultimo;

N. 47, de 14 do corrente, idem de 245\$, a diversos, de fornecimentos ao Observatorio Nacional, em novembro ultimo.

N. 28, de 8 do corrente, idem de 300\$ a Mario Souza, de trabalhos extraordinarios feitos em proveito do Observatorio Nacional, em novembro ultimo;

N. 53, de 14 do corrente, idem de 385\$700, a diversos, de fornecimentos á Directoria Geral de "Statistica", em novembro ultimo;

N. 23, de 8 do corrente, idem de 11:3\$500, a Leuzinger & Comp., idem ao Jardim Botânico, em novembro ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 39, de 4 do corrente, pagamento de 2:209\$223, a diversos, de fornecimentos ao Instituto Nacional de Surdos Mudos, em outubro ultimo;

N. 5.116, de 31 de dezembro, idem de 1:50\$58, a diversos, idem á Colonia Correccional dos Dous Rios, em agosto e novembro finos;

N. 210, de 18 do corrente, idem de 2:315\$ a J. Renaud & Comp., de livros e artigos de expediente fornecidos para o serviço eleitoral do Estado do Amazonas.

N. 232, de 19 do corrente, idem de 100\$ da folha de aluguel da sala destinada ao Juizo da 5ª Pretoria, em dezembro ultimo;

N. 125, de 11 do corrente, idem de 3:723\$ a thesoureiro do Corpo de Bombeiros, de gratificação para residencia de officiaes e despezas miudas daquella corpo, por elle pagas, em dezembro ultimo;

N. 218, de 18 de janeiro, idem de 22:911\$5, da folha do pessoal subalterno do Hospicio Nacional de Alienados, em dezembro ultimo;

N. 5.018, de 24 de dezembro findo, idem de 4:28\$230, a diversos, de material adquirido nella Colonia Correccional dos Dous Rios, em julho e novembro do anno proximo passado;

N. 81, de 8 do corrente, idem de 58:700, ao porteiro do Instituto Nacional de Musica, de despizas de prompto pagamento, no mez de dezembro do anno proximo passado;

N. 86, da mesma data, idem de 2\$ a Francisco José Dias, de remoção de entulho das obras da Escola Polytechnica;

N. 7, de 3 do corrente, idem de 391\$02, a diversos, de fornecimentos ao Instituto Nacional de Musica, em novembro e dezembro do anno proximo passado.

— Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 213, de 18 de agosto findo, pagamento de 473\$ a S. Mendes & Comp., de fornecimentos para as cocheiras deste ministerio, em junho do anno proximo passado.

— Ministerio da Fazenda — Officios:

N. 32, do Tribunal de Contas, de 20 do corrente, pagamento de 434\$101 a Leuzinger & Comp., de fornecimentos ao Tribunal, em dezembro ultimo;

N. 269, da Delegacia no Rio Grande do Sul, de 27 de dezembro, credito de 32\$ áquella delegacia, para pagamento da restituição devida aos menores Olga e Elba de Alencar;

N. 140, da Delegacia em Santa Catharina, de 11 de dezembro, idem de 115:500, ouro, e 205\$920, papel, áquella delegacia, para pagamento da restituição devida a Carl Haepke & Comp.

N. 5, da Delegacia em Pernambuco, de 4 do corrente, idem de 617\$830, ouro, e 617\$830, papel, áquella delegacia, idem, idem, á Companhia Ferro Carril de Pernambuco;

N. 2, da mesma delegacia, da mesma data, idem de 61\$130, ouro, e 56\$150, papel, áquella delegacia, idem, idem, a Carneiro de Souza & Comp.

N. 3, da Delegacia na Parahyba, de 5 do corrente, idem de 110\$880, áquella delegacia;

cia, para pagamento da restituição devida a Candido Hermenegildo de Carvalho.

—Requerimentos:

De Antonio Moreira Coelho, pagamento de 200\$, de juros vencidos em 1908 pelo depósito de 5:000\$, de sua fiança como corretor de mercadorias.

De Carlos Taveira & Comp., idem de 37\$, de excesso de fretes á Estrada de Ferro Central do Brazil, em 1908.

Exercícios findos—Requerimentos:

De Pedro Paulo de Oliveira Santos, pagamento de 60\$, de dividas do exercício de 1906;

De Godinho, Villar & Comp., idem de 818\$200, idem de 1908;

Da Estrada de Ferro Minas e Rio, idem de 340\$, idem, idem;

De Alfredo Alvaro de Moura, idem de 17\$048, idem, idem;

De Pedro José Rodrigues, idem de 20\$, idem, idem.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

EDITAES

Faço publico que os julgamentos das appellações: civis n. 1.123, appellante, Manoel de Carvalho Pitombo; appellados, Alberto Prechel e sua mulher, como inventariantes dos bens, testamenteiros e herdeiros do espólio de Hermann Moronoff;—n. 1.203, appellante, a Policlínica Geral do Rio de Janeiro; appellado, Dr. Egidio de Salles Guerra; assistentes, Drs. Oswaldo Cruz, Henrique Marques Lisboa e Carlos Chagas;—n. 2.491, appellante, o conselho do extinto Tribunal Civil e Criminal; appellados, José Francisco da Conceição Junior, sua mulher e D. Joanna Maria Cirne Caldeira, terão lugar na sessão da Primeira Camara do dia 31 do corrente, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 27 de janeiro de 1910.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Faço publico que, pelo Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, foram convocadas as Camaras para, reunidas, no dia 29 do corrente, á 1 hora da tarde, julgarem os seguintes feitos:

Embargos de nullidade: n. 39, embargante, Companhia Kiosques do Rio de Janeiro; embargados, Fernandes & Faria; n. 69, embargante, *London and Brazilian Bank, Limited*; embargado, *Banque Française du Brésil*; n. 128, embargante, Dr. Gaspar Drummond, inventariante do espólio de João Teixeira Leão, Dr. José da Silva Santos, actualmente inventariante; embargado, Joaquim Teixeira Pinto; n. 1.012 (desistencia), embargante, José Justino Teixeira; embargada, a Justiça Sanitaria; n. 1.013 (desistencia), embargante, José Justino Teixeira; embargada, a Justiça Sanitaria; n. 1.014, embargante, a Justiça Sanitaria; embargado, José Justino Teixeira (desistencia), n. 3.122, embargantes, Vieira da Cruz & Comp.; embargado, Carlos Augusto Salgado; recurso crime de denuncia: n. 1, recorrente, o Dr. procurador geral do Districto; recorrido, o Dr. João Buarque de Lima, juiz da 7ª Pretoria, como juiz de direito da 3ª Vara Commercial.

Secretaria da Côrte de Appellação, 27 de janeiro de 1910.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Sessão da Segunda Camara em 27 de janeiro de 1910

Presidencia do Sr. desembargador Ataulpho de Paiva—Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Dias Lima, T. Bastos, Miranda, Montenegro, M. Carijó e Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 575—Relator, o Sr. desembargador Montenegro; paciente, Eduardo Ribeiro da Motta.—Não se tomou conhecimento, por não se achar a petição inicial devidamente instruída, unanimemente.

N. 576—Relator, o Sr. desembargador Dias Lima; pacientes, Gastão Ribeiro de Souza, Basilio de Medeiros, Getulio Antunes e João Pifano.—Não se tomou conhecimento, por não se achar a petição devidamente instruída, unanimemente.

N. 577—Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; paciente, Manoel Tibureio Garcia.—Não se tomou conhecimento, por não se achar a petição inicial devidamente instruída, unanimemente.

N. 573 (preventivo)—Relator, o Sr. desembargador M. Carijó; paciente, Dr. Eduardo Guinle.—Concederam a ordem de *habeas-corpus* impetrada, contra o voto do Sr. desembargador Miranda.

N. 578—Relator, o Sr. desembargador M. Carijó; pacientes, Algemiro Alves de Souza e Joaquim de Oliveira Pinto.—Não se tomou conhecimento, por não se achar a petição inicial devidamente instruída, unanimemente.

Aggravos de petição

N. 1.893—Relator, o Sr. desembargador Montenegro; agravantes, Walter B others & Comp.; agravado, Francisco José da Silva Roela.—Negou-se provimento, unanimemente. Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Dias Lima, por ser suspeito o desembargador Ataulpho.

N. 1.985—Relator, o Sr. desembargador Miranda; agravante, o Banco do Brazil; agravados, G. Alfonso & Comp., liquidatarios da fallencia do Pinheiro Bastos & Comp.—Deu-se provimento, para que o Dr. juiz *a quo*, reformando o despacho de fls. 88, mantenha o de fls. 81, unanimemente.

SORTEIO

Aggravos de petição

N. 1.976—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 1.979—Ao Sr. desembargador Miranda.

N. 1.982—Ao Sr. desembargador M. Carijó.

N. 1.989—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

PUBLICAÇÕES

Carta testamunhavel

N. 250.

Aggravos de petição

N. 1.931.

COM DIA

Appellações civis

Ns. 1.123, 1.202 e 2.491.

ACCORDAOS PUBLICADOS

Ns. 629, 153, 234, 842, 717 e 206.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

JUIZ, DR. JOÃO RODRIGUES DA COSTA—ESCRIVÃO INTERINO, DR. CÔRTE REAL

Fallencia de R. de Almeida & Comp.
Aviso aos credores

Pelo presente, faço publico que as contas de Alberto Ribeiro de Faria, na qualidade de ex-liquidatario da fallencia de R. de Almeida & Comp., estão e se acharão em cartorio durante 10 dias, á disposição dos interessados, que poderão impugna-las, sob pena de, á revelia, serem pelo meritissimo juiz julgadas como entender de direito, na forma do art. 71 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E, para constar, passei o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de janeiro de 1910.—O escrivão interino, *Luiz Corte Real d'Assumpção*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De 2ª praça com o prazo de oito dias para venda e arrematação dos bens penhorados a Sebastião Alves de Araujo Pinto Leite e sua mulher, na execução que lhe move José Maria Pinna Gouvêa, na forma abriso

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª vara do commercio do Districto Federal etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve, se processam os autos de execução em que é autor José Maria Pinna Gouvêa e réos Sebastião Alves de Araujo Pinto Leite e sua mulher, em os quaes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte. *Petição*:—Ilm. Exm. Sr. Dr. Juiz do Direito da 2ª Vara do Commercio. Diz José Maria Pinna Gouvêa, nos autos de execução que move a Sebastião Alves de Araujo Pinto Leite e sua mulher que, não tendo havido licitantes na primeira praça hoje realizada, requer a V. Ex. sejam expedidos editaes de 2ª praça, com o abatimento e prazo legal. P. deferimento. Rio, 14 de janeiro de 1910. *Antonio H. de Souza Banheira*. (Estava devidamente sellada). *Despacho*: Sim. Rio, 14 de janeiro de 1910. *T. Figueiredo* Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual o official seminario trará a publico pregão de venda e arrematação em praça deste juizo, no dia 28 do corrente, ao meio-dia, após a audiência de estylo, no Forum desta Capital, á rua dos Invalidos n. 152, os bens penhorados a Sebastião Alves de Araujo Pinto Leite e sua mulher, na execução que lhes move José Maria Pinna Gouvêa, os quaes constam da avaliação junta aos autos e são os seguintes: Predio terreo á rua Pinheiro Guimarães n. 36 antigo e hoje 81, freguezia da Lagôa, de construção de pedra, cal e tijolo, com uma porta e uma janella de frente, medindo 5m,50 de largura por 10m,20 de comprimento no corpo principal que é dividido em sala de visitas, corredor, duas alcovas e sala de jantar, com janellas lateraes, dando passagem livre com accesso por um portão de ferro que dá para a rua. O puxado da construção de frontal mede 5m,00 de comprimento por 2m,25 de largura, dividido em cozinha e quarto. O terreno deste predio mede 5m,50 de largura por 19m,40 de comprimento, todo murado, tendo tanque para lavagem; avaliando o predio e respectivo terreno em 10:000\$000; Predio sito á rua Benedicto Hypolito n. 146 antigo, hoje 148, freguezia de Sant'Anna, construido de pedra, cal e tijolo, constando de um salão, parte ladrilhado e parte assoalhado, com

uma divisão nos fundos e formando dous pequenos commodos; mede de frente 4^m,76 por 8^m,50 de comprimento. O sótão, cuja construção é de frontal, tem acesso por escada e varanla de madeira com porta e janellas lateraes, e é dividido em tres pequenos commodos. Este predio tem ao lado direito uma área cimentada medindo 2^m,45 de largura por 8^m,50 de comprimento onde estão locados as privadas e tanques, avaliado em 10:000\$; Predio sito á mesma rua n. 148 antigo, hoje 172, freguezia de Sant'Anna, construido de pedra, cal e tijolos, no corpo principal, e de frontal no puxado, medindo 4^m,50 de largura por 13^m,50 de comprimento, no corpo que é dividido em duas salas, duas alcovas e puxado, que mede 1^m,88, de largura por 2^m,25 de comprimento e é constituído por um quarto com porta e janella lateraes. O quintal nos fundos mede 5^m,80 de comprimento, tendo ali locados privada, tanque e um pequeno barracão de madeira, avaliado em 8:000\$; Predio de sobrado á rua Pinheiro n. 12, freguezia da Gloria, de platibanda, construido de pedra, cal e tijolos, tendo porta e duas janellas de frente no pavimento terreo e tres janellas de sacadas corridas no andar superior; no corpo principal tem 5^m,45 de largura por 13^m,20 de comprimento, dividido o andar terreo em corredor ao lado, sala de visitas, alcova, vestibulo e sala de jantar, com porta para uma área ladrilhada, e no andar superior, duas salas e dous quartos, todos com janellas e um puxado, medindo 9^m,95 de comprimento por 2^m,73 de largura, dividido em saleta, dispensa, um quarto e cozinha, todos com janellas para uma area lateral cimentada; tem nos fundos do terreno reservada e tanque; o terreno e puxado medem 2^m,70 de comprimento por 5^m,45 de largura, avaliado em 22:000\$; terreno á rua Caxambu, (Meyer), freguezia do Engenho Novo, medindo 16^m,50 de largura por 93^m,60 de comprimento por um lado, e 91^m,8 por outro lado, avaliado em 2:000\$. O terreno acima descripto está situado entre os n. 24 A e 26 antigo, ou 192 e 204 moderno, da dita rua do Caxambu; total da avaliação 52:000\$, o que com o abatimento legal de 10 % fica reduzido a 43:800\$, preço por que vão os ditos bens a esta segunda praça. E quem os mesmos quizer comprar deverá comparecer no referido dia, hora e localidade acima designados, a fim de ter logar a praça, que será feita mediante pazamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E para com tur se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de janeiro, de 1910. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscrevi. Torquato Baptista de Figueiredo.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

FALLENCIA DE SANTOS & SANTOS

Aviso aos credores

Scientífico aos credores da fallencia de Santos & Santos que as relações apresentadas pelos syndicos se acham no cartorio deste juizo, durante cinco dias, á disposição dos interessados; que as quizerem examinar. Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importância ou classificação. Os credores poderão reclamar quanto á inclusão ou classificação dos credores particulares dos socios. A impugnação será dirigida ao juiz, por meio de requerimento, instruido com documentos, justificações ou outras provas. Outrosim, científico aos mesmos credores que foi desi-

gnado o dia 3 de fevereiro proximo, á 1 hora da tarde, á rua dos Invalidos n. 152, para a assembléa. Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1910.—O escrivão, João de Souza Pinto.

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno sito á rua Visconde de Figueiredo n. 59 (antigo n. 1), penhorado a Eurico Franco Ribeiro e sua mulher, em au'os de executivo hypothecario que lhes move D. Rosalia Politzer

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3^a Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 28 do corrente mez, ás 11 3/4 da manhã, á rua dos Invalidos n. 152, o official de se'nana deste juizo trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e maior lanço offerecer acima da respectiva avaliação, os bens abaixo descriptos e avaliados: predio assobradado, construido de pedra e cal e tijolo, ferrado e assualha'o, com tres janellas de frente com portaes de cantaria. com duas escadas de cantaria e um avarandado de lado esquerdo, tendo deste lado tres portas e tres janellas, dividido em duas salas, duas saletas, um gabinete, dous quartos, cozinha, despensa e latrina, tendo um porão habitavel com tres mezaninos de frente e com entrada ao lado por baixo do avarandado, dividido em um salão, tres quartos, banheiro e tanque. O terreno em que está construido este predio mede de frente 10^m,63 e de fundo de um lado 30^m,60 e de outro 31 metros; é todo murado, tendo na frente um portão e gralil de ferro. Está avaliado em 20:000\$000. E quem os ditos bens quizer arrematar, deverá comparecer no logar, dia e hora acima designados, onde o official de semana deste juizo os trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e maior lanço offerecer acima da respectiva avaliação, advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2^o do decreto n. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E para constar, se passaram este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados, na fórma da lei, pelo official de semana deste juizo que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de janeiro de 1910. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi.— José Affonso Lamounier Junior.

De praça, com o prazo de 20 dias, para a venda e arrematação do predio e terreno á rua D. Maria Romana n. 4, pertencentes ao espolio de Joto Gonçalves de Freitas, penhorados em execução hypothecaria que lhe move o Banco da Lavoura e do Commercio do Brazil, cessionario do credito hypothecario de Mme. Desiderée Françoise Darlot

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da Terceira Vara Commercial desta Cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias virem, em como no dia 28 do corrente mez, ás 11 3/4 da manhã, á rua Menezes Vieira n. 152, antiga Invalidos n. 108, o official de justiça deste juizo que estiver de semana servindo de porteiro, trará a publico prégão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lanço offerecer acima da respectiva avaliação, o predio e terreno abaixo descriptos e avaliados: predio situado á rua D. Maria Romana n. 4, meio assobradado, com tres janellas de frente e portão ao lado, com platibanda, de construção de tijolo, pinho e telha franceza, estylo moderno, sim-

ples e ligeiro, dividido em duas salas, sendo uma de visitas e outra do jantar, com dous quartos, entrada descoberta para toda a serventia da casa, até o quintal, com um puxado onde estão installadas a cozinha, um quarto pequeno e o compartimento da privada. Este predio que, mede de frente oito metros e de fundos 27^m,20, está avaliado em 12:000\$. E quem os ditos bens quizer arrematar, deverá comparecer no logar, dia e hora acima designados, onde o official de semana deste juizo, os trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e maior lanço offerecer acima da respectiva avaliação, advertindo ao arrematante o disposto no art. 550 § 2^o do decreto n. 737 de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos e não alleguem ignorancia, mandou passar este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados, na fórma da lei, pelo official de semana deste juizo, que de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão, para ser junta aos autos. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados-Unidos do Brazil, aos 3 de janeiro de 1910. Eu, João de Souza Pinto Junior, o subscrevi.— José Affonso Lamounier Junior.

Juizo da Sexta Pretoria

De citação ao réo Manoel Lins, para assistir ao summario de culpa e mais termos do processo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz da Sexta Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, tendo de se proceder ao summario de culpa e mais termos do processo em que é autora a Justiça e réo Manoel Lins, denunciado pelo crime previsto no art. 303 do Codigo Penal, e não tendo sido encontrado o réo, por se achar em logar incerto e não sabido, conforme certificou o official de justiça em arrematado da diligencia, determinou por isso que fosse intimado por edital, que é o presente, pelo qual cita e chama o referido réo para comparecer neste juizo, que funciona á rua Christovão Colombo n. 84, no dia 16 do fevereiro proximo futuro, ás 11 horas da manhã, a fim de assistir ao summario de culpa e mais termos do processo até final, sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento do mesmo réo, se passou o presente, que será afixado no logar do costume e publicado no Diario Official. Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1910. Eu, Olympio da Silva Pereira, escrivão, o subscrevi e assigno. Olympio da Silva Pereira.—Antonio Paulino da Silva.

Juizo da Decima Segunda Pretoria

De praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação do terreno sito á rua Duque de Caxias, sem numero, freguezia do Engenho Velho, penhorado por José Pinto da Silva a Antonio Xavier Baptista e sua mulher D. Amalia Innocencia de Figueiredo Mendes Xavier; no executivo hypothecario que lhe move por este juizo

O Dr. Venancio Heitorio Lobo Labatut, Juiz em exercicio na 12^a Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem, que no dia 28 do corrente mez, logo após a audiência do estylo, que terá logar ao meio-dia, no predio sito á rua Dr. Archias Cordeiro n. 28, Meyer, o official de justiça que serve de porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação do terreno sito á rua Duque de Caxias, sem numero, freguezia do Engenho Velho, penhorado por José Pinto da Silva a Antonio Xavier Baptista e sua mulher D. Amalia

Innocencia de Figueiredo Mendes Xavier no executivo hypothecario, que lhe move por este Juizo, cujo terreno foi descripto e avaliado pela fórma seguinte:—Avaliação. Os abaixo assignados, avaliadores nomeados e juramentados, para procederem á avaliação dos bens penhorados no executivo hypothecario em que é exequento José Pinto da Silva, e executados Antonio Xavier Baptista e sua mulher D. Amalia Innocencia de Figueiredo Mendes Xavier, em vista do mandado em frente nos dirigimos á rua Duque de Caxias, sem numero, e ahi procedemos á avaliação da fórma seguinte: Avaliação—Rua Duque de Caxias, sem numero, freguezia do Engenho Velho.—Terreno.—Um terreno desmembrado do predio e barracão sito á rua Duque de Caxias, sem numero, medindo de frente 11 metros por 66 metros de extensão, confrontando por um lado com Manuel Machado Raposo e pelo outro com Antonio José Mendes, e nos fundos com a Companhia Architectonica, murado á frente com portão de madeira, cercado de zinco de um lado, e de sarrafos nos fundos, e aberto de um lado. Damos ao mesmo terreno o valor de 3:000\$. Capital Federal, 8 de janeiro de 1910.—*Carlos Henrique Pereira de Souza.*—*Manoel Francisco dos Santos Rocha Leão.* E quem pretender arrematar o dito terreno deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados, a fim de effectuar-se a praça e ser o mesmo arrematado por quem mais dêr e maior lance efferecer acima da avaliação. E para que a noticia chegue a conhecimento de todos, mandou passar o presente, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume na fórma da lei. Capital Federal, 8 de janeiro de 1910. Eu, Francisco Pinto de Mendonça, escrivão, subscrevi. *Venancio Labatut.*

NOTICIARIO

Collegio Militar — Resultado dos exames prestados na 1ª época do anno lectivo de 1909, pelos alumnos do curso secundario :

Inglez—3º anno—Approvados plenamente: Manoel Raposo dos Santos, gráo 9; Oscar Machado da Costa, gráo 8; Annibal Benevolo e Eugenio Rubens Vieira da Cunha, gráo 7; Gilberto Saldanha da Gama Gomes da Cruz, Mario Fernandes de Almeida, Sylvio Alves do Aragão, Jandy Galvão, Ildefonso Corrêa, Herminio Duque-Estrada Costa e José Marques de Andrade Filho, gráo 6; simplesmente: Avelino Casemiro da Silva, Frontino Alvaro Rosklin Martins, Godofredo Barreto do Amorim, Aidano Faria, Jorge do Rego Barros, Carivaldo Lima, Jorge Elias Ajús, Gastão da Cunha, Paulo Bustamante, Osman Medeiros e Latino Pereira Alves, gráo 5; Garcia de Avila Pires Carvalho Albuquerque, Arthur Pacheco, Antonio José de Lima Camara, Lamartine Peixoto Paes Leme, Oswaldo Pereira do Carvalho, Feliciano de Souza Aguiar, Oscar Lago, Agenor Baptista Franco, Heraclito Braga Rodrigues, Djalma Soares Dutra, Antonio Dias de Paiva, Pausanias de Castro Socrates, Carlos de Paula Soares, Flavio Brito de Lamare, Homero Silva, Armando Figueiredo de Oliveira, Egberto de Carvalho Oliveira, Raul Regis Bittencourt, Gilberto Duque-Estrada Maia, Jorge Eduardo Martins, Pelio Ramalho, Rubem Gurgel Ferreira, José Faustino da Silva, Levino Guimarães Leite, Aristides Fernandes Ramôa, Pedro de Molina Neiva, Encás da Fonseca Vasconcellos Galvão, Mario da Camara Lobo Bettlem, Domingos Olympio Braga Cavalcanti e Antonio Alves de Magalhães, gráo 4. Reprovados 6 e faltaram 4 alumnos.

Allemao—Approvados plenamente: Erik Alexandre Jacobson e Hermenegildo Portocarrero, gráo 6; simplesmente: Flavio Santos, gráo 4.

Arithmetica—Approvados plenamente: Ildefonso Corrêa, Oscar Machado da Costa e Jorge Elias Ajús, gráo 9; Leonidas Marcos da Conceição, Manoel Raposo dos Santos, gráo 8; Agenor Baptista Franco, Jorge do Rego Barros, Antonio José de Lima Camara, gráo 7; Paulo Bustamante, Carivaldo Lima, Jandy Galvão, Aidano de Faria, Carlos Marinho de Paula Barros, Mario Fernandes de Almeida, Annibal Benevolo, Frontino Alvaro Rosklin Martins, Homero Silva, Antonio Alves de Magalhães, Rubem Gurgel Ferreira, gráo 6; simplesmente: Encás da Fonseca Vasconcellos Galvão, Gastão Augusto da Cunha, Flavio Santos, Antonio Dias de Paiva, Sylvio Alves do Aragão, Pedro de Molina Neiva, Hugo Manoel de Abreu Leão, Oswaldo Pereira do Carvalho, Eugenio Rubens Vieira da Cunha, Hermenegildo Portocarrero, José Marques de Andrade Filho, Latino Pereira Alves, Herminio Duque-Estrada Costa, José Faustino da Silva Filho, gráo 5; Gilberto Duque-Estrada Maia, Heraclito Braga Rodrigues, Feliciano de Souza Aguiar, Djalma Soares Dutra, Garcia d'Avila Pires Carvalho Albuquerque, Carlos Paula Soares, Adalberto Monteiro de Andrade, Raul Regis Bittencourt, Erik Alexandre Jacobson, Pausanias de Castro Socrates, Pelio Ramalho, Arthur Pacheco, Egberto de Carvalho Oliveira, Osman de Medeiros, Avelino Casemiro da Silva, Godofredo Barreto do Amorim, Flavio Brito de Lamare, Gilberto Saldanha da Gama Gomes da Cruz e Levino Guimarães Leite, gráo 4. Reprovados 7 e faltaram 7 alumnos.

Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado.—Primeira sessão, em 27 de janeiro de 1910—Presidente, Dr. José de Oliveira Coelho—Secretario, Dr. Antonio de Salles Belfort Vieira.

Presentes os Srs. Oliveira Coelho, Moraes Jardim, Neri Ferreira, Fabio Hostilio, Raja Gabaglia, Marcellino de Brito e Belfort Vieira, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Não havendo acta a ser discutida, passa-se ao estudo dos assumptos sujeitos a deliberação.

Discutidos estes, resolveu a directoria:

Admittir como socios contribuintes os Srs. Alberto Toledo Bandeira de Mello, instituindo a pensão annual de 3:600\$000;

Luiz Muniz Freire e Dr. Joaquim Mendonça Solré, as de 1:200\$000;

Emilio Mineiro a de 1:000\$ e José Alexandre Sirne a de 600\$, todas pelo regimen da tabela n. 2.

Conceder as seguintes pensões:

De 900\$ annuaes ao socio remido Viriato Maia Freire Betencourt;

De 500\$ annuaes a D. Maria Izabel da Silva Corrêa, viuva do contribuinte Dr. Saturnino de Meirelles;

De igual quantia e tambem annual, repartidamente, a DD. Lucilia Soares de Meirelles e Maria Soares de Meirelles, filhas do mesmo contribuinte;

De 600\$ annuaes ao menor Mario, filho da finada contribuinte D. Ignez de Castro Barbosa; e

De 400\$, tambem annuaes, repartidamente, a DD. Maria Candida Lobato de Aguiar e Custodia de Aguiar Pinheiro, filhas do finado contribuinte Maximiano José Alves de Aguiar.

Conceder a D. Rosa de Vilhena Almeida Oliveira reversão de 1/3 da pensão que percebia sua finada mãe, D. Francisco Thereza de Carvalho Vilhena.

Mandar pagar ao inventariante dos bens do finado pensionista D. Modesto de Faria Bello a pensão vencida e não recebida por este, na importancia de 248\$900.

Exigir:

Que D. Henriqueta Rosa da Silva Freire prove ser a unica herdeira da pensão vencida e não recebida por sua filha D. Francisca Ferreira; e

Que o candidato a matricula Dr. Manoel Adriano de Araujo Jorge se submeta a nova inspecção de saude, visto ter sido examinado ha mais de um anno.

Indeferir os requerimentos de Francisco Carneiro Santiago Sobrinho, pedindo vitaliciedade da pensão que percebia sua finada esposa, por isso que não lhe cabe tal direito; e de Antonio José da Costa Pereira, director da Contabilidade da Prefeitura da capital de Minas Geraes, pedindo sua admissão como contribuinte do montepio, visto os estatutos não o permittirem.

Sobre proposta do Sr. presidente, ficou assentado que as sessões da directoria continuariam a ser celebrada na ultima quinta-feira de cada mez.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão ás 4 1/2 horas da tarde.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *Yang Tsé*, para Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Argentina*, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Nadia*, para Buenos Aires, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 9.

Pelo *Gualyba*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Pará*, para portos do norte, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Amanhã :

Pelo *Itapuca*, para portos do sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Fagundes Varella*, para Bahia, Recife, Ceará e Pará, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Santa Cruz*, para Ilheus, Bahia, Villa Nova e Penedo, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Itapoam*, para Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *S. Nicolas*, para Bahia, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Observações meteorológicas simultaneas a 0h^m de Greenwich (9h. 07^m a. t. m do Rio)—Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1910.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	Estado do céo	Estado atmospherico	VENTO		Meteoros
		A' sombra	Máxima da vespera	Mínima da vespera				Direcção	Força	
	m/ B	°	°	°	m/m					
Belém	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parnahyba	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quixeramobim	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parahyba	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Recife	760.9	28.4	29.3	25.5	24.77	Meio nublado	Incerto	SE	5	..
Joazeiro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Maceió	—	—	30.2	24.8	—	Meio nublado	Sombrio	N	1	Nevoeiro baixo
Aracajú	761.7	27.7	29.0	24.3	20.91	Quasi nublado	Sombrio	E	4	Nevoeiro tenue
S. Salvador	761.4	26.6	30.3	24.0	20.58	Quasi nublado	Incerto	SSW	2	..
Ondina	761.1	28.4	31.3	23.1	21.28	Meio nublado	Muito claro	NE	1	..
Caetitê	758.9	22.0	28.0	15.0	15.96	Quasi limpo	Claro	ESE	2	..
Ihéos	762.1	28.6	29.7	22.5	20.96	Meio nublado	Incerto	ENE	2	..
Cuyabá	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Uberaba	759.9	25.0	27.5	23.3	20.23	Nublado	Encoberto	S	2	..
Victoria	761.2	27.2	30.8	23.2	22.19	Meio nublado	Bom	NE	3	..
Barbacena	760.9	21.6	25.0	19.0	15.40	Nublado	Incerto	Calma	0	..
Juiz de Fóra	761.9	25.0	29.2	22.0	18.54	Meio nublado	Incerto	NW	2	..
Capital (Rio)	759.9	25.6	30.3	23.6	20.05	Quasi nublado	Bom	NNW	2	..
Campinas	760.5	23.4	26.6	18.0	18.11	Nublado	Incerto	E	1	..
S. Paulo	759.0	23.0	24.0	19.0	15.55	Nublado	Incerto	NW	2	Chuviscos
Santos	760.6	23.8	28.3	23.1	21.27	Meio nublado	Incerto	NE	1	Trovão
Guarapuava	757.1	23.5	30.8	12.5	16.10	Quasi nublado	Bom	SE	2	..
Curityba	760.9	23.0	30.5	17.1	14.54	Quasi nublado	Bom	E	3	..
Paranaguá	765.4	27.2	29.6	23.8	23.01	Meio nublado	Claro	SE	3	Nevoeiro alto
Florianópolis	766.5	25.4	23.4	21.0	19.79	Meio nublado	Bom	Calma	0	..
Posadas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Corrientes	751.1	27.0	35.0	23.0	16.58	Nublado	—	N	2	..
Itaquy	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Santa Maria	760.3	22.5	28.5	23.0	16.71	Nublado	Encoberto	E	5	..
Porto Alegre	762.1	28.5	31.1	26.8	17.69	Nublado	Sombrio	S	5	..
Cordoba	762.5	21.0	36.0	18.0	10.49	Nublado	—	Calma	0	..
Bagé	762.7	28.5	30.7	25.3	18.67	Quasi limpo	Muito bom	W	5	..
Rio Grande	763.3	22.8	32.8	20.9	12.09	Meio nublado	Bom	SE	3	..
Mendoza	765.3	21.0	34.0	17.5	10.49	—	—	SE	2	..
Rosario	762.7	27.7	35.0	14.0	7.88	Quasi limpo	—	SE	2	..
Montevideo	764.3	18.5	20.0	15.5	8.48	Limpo	Bom	N	3	Nev. ten. baixo
Buenos-Aires	762.1	18.0	30.0	15.0	6.82	Limpo	—	SE	6	..

OCCURRENCIAS

Choveu hontem em Santos ao correr do dia.
Em Juiz de Fóra a noite e, em Barbacena a tarde, choveu e trovejou.
Em Uberaba, a tarde de hontem, choveu e trovejou.

As temperaturas mínimas de hontem verificaram-se : em Guarapuava com 12°.5 e Caetitê com 15.°

As observações com este signal + são de hontem.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Observações meteorológicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9h. 07.^m a. t. m. do Rio)—Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1910.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	Estado do céu	Estado atmospherico	VENTO		Meteoros
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera				Direcção	Força	
Belém	m/h	°	°	°	m/h					
S. Luiz	—	—	34.0	24.4	—	Meio nublado	Incerto	E	5	..
Parnahyba	—	—	34.5	—	—	Quasi limpo	Muito claro	ENE	1	..
Fortaleza	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Quixeramobim	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Natal	761.4	27.4	28.9	22.6	21.29	Quasi nublado	Bom	ESE	5	..
Parnahyba	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Recife	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Joazeiro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Maceió	—	—	30.5	23.2	—	Meio nublado	Sombrio	N	1	Nevoeiro baixo
Aracaju	761.7	27.8	29.0	24.1	22.82	Nublado	Encoberto	NW	1	Nevo. ten.
S. Salvador	761.8	23.8	29.4	23.5	19.64	Nublado	Pessimo	SE	1	Chuva forte
Ondina	761.6	22.6	20.3	23.1	20.2	Nublado	Mão	E	1	Chuva
Caetitê	758.9	21.0	28.2	16.2	15.28	Nublado	Bom	ESE	3	..
Ilhéos	762.3	27.2	29.3	22.2	21.01	Nublado	Incerto	SE	2	..
Cuyabá	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Uberaba	761.3	22.2	26.5	21.7	17.94	Nublado	Encoberto	NNW	2	..
Victoria	762.2	24.5	29.5	21.6	19.96	Meio nublado	Bom	Calma	0	..
Barbacena	761.8	19.8	23.4	17.9	14.00	Meio nublado	—	—	—	..
Juiz de Fora	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Capital (Rio)	760.3	26.0	27.6	22.4	18.28	Meio nublado	Bom	NNE	1	..
Campinas	761.0	20.9	27.2	18.0	18.04	Nublado	Mão	NE	1	Chuva
S. Paulo	760.5	20.0	27.0	19.5	17.39	Nublado	Mão	NW	2	Chuva
Santos	761.1	25.4	27.2	23.8	20.94	Nublado	Incerto	N	1	Chuviscos
Guarapuava	759.1	17.5	30.6	17.5	14.11	Nublado	Mão	NNE	4	..
Curityba	760.2	20.1	27.6	16.5	14.56	Nublado	Encoberto	E	3	..
Paranaguá	759.7	24.6	29.8	23.4	20.28	Nublado	Incerto	S	8	..
Florianopolis	760.6	24.7	27.0	23.8	20.41	Nublado	Incerto	S	2	..
Posadas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Corrientes	761.0	23.0	30.0	22.0	17.27	Nublado	—	E	2	..
Itaquy	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Santa Maria	757.3	23.5	26.5	22.5	17.50	Nevoeiro	Mão	Calma	0	Chuviscos
Porto Alegre	759.8	25.3	32.0	25.0	14.65	Nublado	Incerto	E	3	Chuviscos
Cordoba	764.0	18.0	25.0	11.0	10.87	—	—	Calma	0	—
Bagé	762.0	30.3	32.4	22.2	16.96	Meio nublado	Claro	W	4	..
Rio Grande	759.3	23.5	28.4	22.3	19.82	Nublado	Encoberto	E	2	Chuva
Mendoza	762.3	21.0	29.0	10.0	6.31	Quasi limpo	—	SE	2	..
Rosario	765.4	20.0	28.0	10.0	9.60	Quasi limpo	—	SE	2	..
Montevideo	759.2	21.0	12.0	16.0	13.19	Meio nublado	Incerto	N	3	Nevo. ten. baixo
Buenos Aires	765.0	19.0	25.0	16.0	8.87	Quasi limpo	—	N	2	..

OCCURENCIAS

Em Maceió e S. Salvador choveu esta noite : em S. Salvador continua aguaceiro hoje de manhã na Victoria.

Em Barbacena choveu e trovejou á tarde de hontem, e choveu hoje.

Choveu á noite em S. Paulo.

Em Guarapuava relampejou em todas as direcções ao anoitecer hontem, continua hoje com forte chuva.

Em Paranaguá, Florianopolis e Porto Alegre aguaceiros hontem.

As temperaturas minimas de hontem verificaram-se : em Caetitê com 16°.2 e em Curityba com 16°.5.

As observações com este signal + são de hontem.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 27 de janeiro de 1910 :

Em ouro.... 113:835\$158
Em papel.... 181:798\$043 295:633\$201

Renda arrecadada de 1 a 27
de janeiro de 1910..... 6.293:270\$416
Em igual periodo de 1909.. 5.887:836\$14
Diferença a maior em 1910 405:463\$803

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 27 de janeiro de 1910

Interior..... 36:385\$115

Consumo :

Fumo..... 1:457\$000
Bebidas..... 8:552\$000
Phosphoros.... 12:000\$000
Calçado..... 1:244\$000
Perfumarias... 294\$000
E. pharmaceu-
ticas..... 2:140\$000
Chapéus..... 2:742\$000
Tecidos..... 43:000\$000
Registro..... 4:180\$000 45:309\$000

Extraordinaria..... 7:262\$211

Deposito..... 243\$000

Renda com applicação espe-
cial..... 2:528\$537

91:733\$853

Renda de 1 a 26 de janeiro
de 1910..... 1.714:376\$227

1.803:109:080

Em igual periodo de 1909... 1.457:537\$049

EDITAES E AVISOS

Policia do Districto Federal.

A Secretaria de Policia do Districto Federal precisa contractar o fornecimento de accessorios de illuminação para varias delegacias e departamentos policiaes, durante o corrente anno.

Quem quizer encarregar-se desse serviço deve, no dia 3 de fevereiro proximo, ao meio dia, apresentar suas propostas, em carta fechada, em duas vias, uma das quaes com o sello devidamente inutilizado, com o preço por extenso e em algarismos, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, comparecendo, porém, nesta repartição até a vespera daquelle dia, afim de promover a sua habilitação á concorrência, informando-se, além disso, das condições do contracto a ser effectuado, depositando na Thesouraria da Policia a quantia de 500\$, para garantia da assignatura do contracto, a qual revertirá em beneficio da Fazenda Nacional, caso o proponente accetto não compareça para effectuar aquelle acto. As condições são as seguintes :

1.º O contractante obriga-se a fornecer, mediante requisição da Secretaria de Policia, os seguintes artigos, imprescindiveis á illuminação:

Véos de seda vegetal (um).
Chaminés meio crystal (uma).
Véos de inversão opala (um).
Globos de inversão opala (um).
Calicos de inversão com aro de metal (um).
Galerias Auer (uma).
Apparelhos Auer completos (um).
Boquilhas de magnesia (uma).

Tulipas de crystal (uma).
Calices de inversão duplo (um).
Peras furadas, marca Jean (uma).
Apparelhos electro-gaz, marca Eros (um).
Curvas de metal (uma).
Véos de 200 velas (um).
Agulhetas (uma).
Arândellas bronzeadas para gaz (uma).
Globos (um).
Depositos de metal para kerozene (um).
Bocal idem, systema belga (um).
Bicos para acetyleno (um).
Chaminés belgas (um).
Buzens de metal (um).
Ligações para buzens (uma).
Canno de chumbo para gaz (kilo).
Escapulas 3/4, 1/2 e 3/8 (duzia).
Véos de inversão marca Eros (um).
Estanho (kilo).
Globos para lampadas de uma luz a quatro luzes (um).
Accendedoros (um).
Pavios para accendedoros (caixa).
Chaminés de mica (uma).
Elbos (uma).
Blocks (um).
Bicos communs (duzia).

2.º Os proponentes encontrarão nesta Secretaria amostras de todos os artigos acima designados, de maneira que, inteirando-se de sua qualidade, apenas mencionarão os preços de seus similares, sendo recusadas as propostas, que não estiverem nestas condições.

3.º O pagamento será feito mensalmente, no Thesouro Federal, sendo as contas processadas nesta repartição.

4.º O contractante fará uma caução de 1:000\$ em dinheiro, para fiel execução do contracto.

5.º Incorrerá o contractante em multas de 100\$ a 300\$, impostas, administrativamente, pelo Dr. chefe de policia, por faltas commettidas nos fornecimentos, que importem em infracções do presente contracto, sendo que, si se repetirem, poderá ser o mesmo contracto rescindido, independentemente de interpellação ou acção judicial.

6.º O contractante fica, igualmente, obrigado a continuar o fornecimento, pelo preço de seu contracto, quando terminar o prazo deste, até que seja contractado o fornecimento para o novo exercicio.

7.º Finalmente, previne-se de que serão scrupulosamente observadas todas as disposições do art. 54 da lei do Orçamento em vigor.

Secretaria de Policia do Districto Federal, em 23 de janeiro de 1910. — O secretario, *Damaso de Proença Gomes*.

Instituto Nacional de Surdos Mudos

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CADEIRA DE LINGUAGEM ESCRITA

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir desta data e pelo prazo de tres mezes, estará aberta na secretaria deste instituto, todos os dias uteis, das 10 da manhã ás 2 horas da tarde, a inscripção para o concurso da cadeira de linguagem escripta.

Para que se possa inscrever, deverá o candidato apresentar documento de ser cidadão brasileiro e estar no gozo de seus direitos civis e politicos e folha corrida de seu procedimento, passada pela autoridade competente.

Serão tres as provas do concurso:
1.ª prova escripta de lingua portugueza;
2.ª prova oral;
3.ª prova pratica.

Secretaria do Instituto Nacional de Surdos Mudos, 29 de dezembro de 1909. — *João Coelho de Souza e Oliveira*, 1.º escripturario.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado 2. apolices da divida publica do valor nominal de 1:000\$ cada uma, ns. 4.142 a 4.141, juros de 5 % papel, e mittidas em 1886; vão ser expedidos novos titulos, si dentro do prazo de 15 dias não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, em 13 de janeiro de 1910. — O inspector, *M. C. de Lato*.

Faço publico que, tendo-se extraviado 0.9 titulos da divida publica, do valor nominal de 1:000\$, ns. 124.702 a 124.706, juros de 5 %, 1.º papel, antigo 6 %, e mittidas em 1868; vão ser expedidos novos titulos, si dentro do prazo de 15 dias não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 13 de janeiro de 1910. — O inspector, *M. C. de Lato*.

Alfandega do Rio de Janeiro

DE INTIMAÇÃO A H. NEW KAMP & COMP.

Pelo presente elital, visto não ter sido pessoalmente encontrado H. New Kamp & Comp., que submetten a despacho em setembro de 1909, nesta alfandega, uma caixa n. 1.102, contendo obras não classificadas de ferro batido e obras não classificadas de cobre, e que, no acto da conferencia, recusou retirar a mercadoria pela divergencia da classificação, depois dos pareceres das comissões da Tarifa e Arbitral, não se tendo esta realizada no prazo legal, pelo que foi mantida a opinião da outra comissão; e, conseqüentemente, entrando a questão em perempção, cujo termo foi lavrado pelo despacho de 10 do corrente, intima-se a referida firma o mesmo termo, para que venha satisfazer a impetancia do mesmo despacho e respectiva multa dentro do tempo legal, sob pena de revelia e de ser mandada vender a caixa citada, em hasta publica, dentro do prazo de 30 dias.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3.ª secção, 27 de janeiro de 1910. — O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciar a respeito:

Bica *Anestren*, entrada em dezembro de 1909. — Armazem n. 15.

A : 2 engradados ns. 6.643 e 6.648, avariados.

B : 1 dito n. 2.016, idem.

C : 2 caixas ns. 6.713 e 6.712, repregadas.

Idem : 1 dita n. 6.709, idem.

Vapor inglez *Titan*, entrado em janeiro de 1910 — Armazem das amostras.

E. Salathé : 1 pacote sem numero, roto.

P. S. Nicolson & Comp. : 1 caixa sem numero, repregada.

Costa Pereira & Comp. : 1 pacote sem numero, roto.

N. Khala & Comp. : 1 dita sem numero, avariada.

Victor Uslunder & Comp. : 1 dito sem numero, roto.

Norton Megaw & Comp. : 1 dito sem numero, idem.

Armazem n. 14 — Eugenio Moyer : 1 dito sem numero, idem.

Vapor francez *Chili*, entrado em 18 de janeiro de 1910.

Despacho sobre agua — CRC : 1 caixa n. 57 repregada.

Vapor inglez *Byron*, entrado em 23 de janeiro de 1910.

Armazem das amostras—Schill & Comp.: 1 caixa n. 1, repregada.

P. Beriazul: 1 dita sem numero, idem.
Hismel Band & Comp.: 1 dita sem numero, idem.

LHC: 1 dita n. 9.026, idem.

JPC: 1 dita n. 17, idem.

OC: 1 pacote sem numero, rôto.

Armazem das amostras—FC: 1 pacote n.1, rôto.

SSMC: 1 caixa n. 755, repregada.

PJCC: 1 dita sem numero, repregada e avariada.

Armazem n. 1—BMC: 1 dita n. 1, vasando.

Thesouro Federal: 20 ditas ns. 3.175 e 3.177, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 3.172 e 3.170, idem.

Idem: 1 dita n. 3.170, idem.

CZC: 1 dita n. 1, repregada.

Jornal do Brasil: 3 ditas ns. 2, 23 e 14, repregadas e avariadas.

Idem: 3 ditas ns. 18, 17 e 14, idem, idem.

Idem: 3 ditas ns. 21, 22 e 10, idem, idem.

Idem: 3 ditas ns. 1, 23 e 19, idem, idem.

Vapor inglez *Orita*, entrado em 19 de janeiro de 1910.

Armazem n. 12—EH: 1 barril n. 63.356, vasando.

Idem: 1 dito n. 63.346, idem.

Idem: 1 dito n. 63.349, idem.

Ministro de França—SF: 1 caixa n. 21.406, repregada.

Idem: 1 dita n. 21.408, idem.

Idem: 2 ditas ns. 21.412 e 21.410, idem.

Idem: 1 dita n. 21.411, idem.

EH: 1 barril n. 63.352, vasando.

Idem: 1 dito n. 63.345, idem.

Idem: 1 dito n. 63.353, idem.

JEC: 1 dito n. 2, idem.

MGM: 2 caixas ns. 1.148 e 1.149, repregadas.

MC: 1 dita n. 161, repregada e avariada.

AVC: 1 dita n. 205, idem.

OPC: 2 ditas ns. 3.811 e 5.084, idem, avariadas.

Armazem n. 12—Idem: 2 caixa n. 3.806 e 3.799, avariadas.

WH: 1 dita n. 24, repregada.

WHC—YR: 1 dita n. 361, repregada e avariada.

FSC—DV: 4 ditas n. 1.273, idem idem.

REO: 1 dita n. 2.664, avariada.

OPC: 2 ditas ns. 3.818 e 3.817, repregada e avariada.

Vapor francez *Chiti*, entrado em 18 de janeiro de 1910.

Armazem n. 5—BII: 2 caixas ns. 105 e 106, avariadas.

DBC—R: 1 dita n. 515, idem.

Armazem n. 4—ABC: 1 dita n. 3.280, idem.

CB: 1 dita n. 11.032, repregada.

CB—90—C: 2 ditas ns. 4.523 e 1.527, avariadas.

GB: 2 ditas ns. 2 e 3, idem.

GII—PME: 2 ditas ns. 10 e 17, idem.

Idem: 1 dita n. 15, repregada.

HQ: 1 dita n. 2.779, avariada.

JTC: 1 dita n. 281, idem.

MMC: 1 dita n. 679, idem.

M. E. Waccot ou KPH: 1 dita sem numero, repregada.

NOE: 1 dita n. 15.808, idem.

ME: 1 dita n. 2.007, avariada.

MM: 1 dita n. 1, idem.

PF: 1 dita n. d.525, repregada e avariada.

55—WFC: 1 dita n. 3.597, idem idem.

TV: 1 dita n. 6.064, avariada.

Vianna: 1 dita n. 8.291, avariada.

B: 4 ditas n. 159, idem.

Vapor inglez *Camoens*, entrado em janeiro de 1910.

Armazem n. 9—1 caixa n. 1.137, repregada.

CBHC: 1 dita n. 5.249, idem.

CPC: 1 dita n. 3.903, repregada e avariada.

Costa: 1 caixa n. 2, repregada.

EAC: 2 ditas ns. 1.281 e 1.282, idem.

ES: 1 dita n. 8, idem.

GRC: 1 fardo n. 70, avariado.

HBC: 1 caixa n. 9.330, repregada.

H: 1 dita n. 9.037, idem.

1.804: 1 dita n. 1, idem.

R 21: 1 dita n. 171, idem.

R 24: 1 dita n. 171 idem.

SVC: 1 dita n. 132, idem.

R—SC—L: 1 dita n. 613, idem.

VUC: 10 ditas sem numero, avariadas.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Vapor allemão *Navans*, entrado em janeiro de 1910.

Armazem n. 12—HRC: 1 caixa n. 903, repregada.

HJII: 1 dita n. 1.302, idem.

CB—100—HSA: 1 dita n. 623, idem.

Machado: 1 dita n. 8.791, idem.

Pinheiro: 1 dita n. 6.080/1, idem.

OJ—LGWF: 1 dita n. 2.561.

HRC: 1 dita n. 905, idem.

CS: 1 dita n. 20.432, idem.

HR: 1 dita n. 2.303, idem.

LC—R: 1 dita n. 4.059, idem.

JRCC: 1 dita n. 7.358, idem.

OPC: 1 dita n. 11.558, idem.

MR: 1 dita n. 2.305, idem.

CSC—K: 1 dita n. 4.181, idem.

Siemens: 1 dita n. 647.848, avariada.

ARPC: 1 dita n. 6.965, repregada.

ASH: 1 dita n. 215, idem.

EPC: 1 dita n. 6.694, idem.

NC: 1 dita n. 20.231/2, idem.

AF: 1 dita n. 20.193, idem.

MR: 1 dita n. 2.308, idem.

ACC—MB: 1 dita n. 2, idem.

ARPC: 1 dita n. 938, idem.

JAS: 1 dita n. 5.981, idem.

LH—1.361: 1 dita n. 5, idem.

Vapor hollandez *Amstelland*, entrado em 15 de janeiro de 1910.

Despacho sobre agua — Camillo Mourão & C.: 3 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

Idem: 3 ditas idem, idem idem.

LRC: 3 ditas idem, idem idem.

Idem: 3 ditas idem, idem idem.

Idem: 3 ditas idem, idem idem.

HBSA: 1 dita n. 5.973, repregada.

Idem: 1 dita n. 5.974, avariada.

EP: 1 dita sem numero, repregada e avariada.

69: 1 dita n. 51.025, avariada.

Idem: 1 dita n. 50.903, repregada.

J. G. Ados—Ministro Paizes Baixos: 1 pacote sem numero, rôto.

CFD: 2 caixas ns. 20.904 e 20.915, repregada.

Vapor allemão *S. Nicolas*, entrado em 16 de janeiro de 1910:

Armazem n. 11—CM: 10 caixas ns. 371/80, avariadas.

ESC—H: 1 dita n. 17.749, repregada e avariada.

JRCC—4.947: 1 dita n. 9, idem idem.

JDFC: 1 dita n. 3.750, avariada.

LC—R: 1 dita n. 5.127, idem.

R0: 1 dita n. 7.732, repregada e avariada.

SFC: 1 dita n. 52, idem idem.

Vapor inglez *Orita*, entrado em 17 de janeiro de 1910:

Armazem n. 12 — 50: 1 caixa n. 4.201, avariada.

OPC: 2 ditas ns. 3.813 e 3.801, idem.

50: 1 dita n. 4.207, repregada.

SS—WHC: 1 dita n. 3.587, idem.

SH: 2 ditas ns. 8.978 e 3.980, avariadas.

CC—Conteville: 1 dita n. 130, repregada.

PM: 1 dita n. 3.941, idem.

25: 1 dita n. 34, avariada.

CPC: 1 dita n. 1.042, repregada.

JRCC: 1 dita n. 225, idem.

Vapor allemão *Bonn*, entrado em janeiro de 1910:

Armazem n. 10 — AVC: 1 caixa n. 2.732, repregada.

TSC: 1 dita n. 891, avariada.

Novas: 1 dita n. 653, repregada.

JAS: 3 engradados ns. 107, 96 e 84, avariados.

Idem: 3 ditos sem numero, ns. 70 e 67, idem.

Idem: 3 ditos ns. 65, 113 e 94, idem.

Idem: 3 ditas ns. 88, 119 e 61, idem.

Idem: 3 ditos ns. 65, 83 e 208.

Idem: 3 engradados ns. 82, 76 e 117, idem.

Idem: 2 ditos ns. 69 e 111, idem.

C: 2 caixas ns. 272 e 285, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 286 e 283, idem.

Vianna: 2 ditas ns. 211 e 479, idem.

K—S—F—C: 1 dita n. 8.383, idem.

HSC: 2 ditas ns. 701 e 705, idem.

Idem: 1 dita n. 703, repregada e avariada.

Fontes—CBC: 1 dita n. 2.740, repregada.

Juiz de Fóra: 1 dita n. 2.613, idem.

C II P—1 dita n. 6.027, idem.

ABC: 1 dita n. 146, idem.

AT: 1 dita n. 110, idem.

ACL: 1 dita n. 1.034, idem.

E—Brazil—K: 1 dita n. 1.447, idem.

J—C—R: 1 dita n. 3.227, avariada.

Idem: 1 dita n. 3.225, repregada e avariada.

CB: 1 dita n. 1.354, idem, idem.

Dia: 1 dita n. 2.501, idem.

Idem: 1 dita n. 1.420, repregada.

Dia—R: 1 dita ds 1.387, idem.

E—II—C: 2 ditas ns. 328 e 329, repregadas e avariadas.

Idem—FWG: 1 dita n. 331, idem, idem.

HSTC—1: 1 dita n. 3, avariada.

G—F: 1 dita n. 4.984, repregada.

D—II: 1 dita n. 1.331, avariada.

LF: 1 dita n. 442, idem.

PE: 1 dita n. 1.375, idem.

SC: 1 dita n. 1.374, idem.

L: 2 ditas ns. 2.514 e 2.515, idem.

J—C—R—C: 1 dita n. 7.388, repregada e avariada.

KFC: 1 n. 1.000, repregada.

OPC: 1 dita n. 11.550, avariada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1910. — Pelo inspector, *Crescentino B. de Carvalho*.

Dia 27

Vapor inglez *Aragon*, entrado em 24 de janeiro de 1910.

Armazem das Amostras—Bernardo Gomes: 1 caixa n. 50, repregada.

J—C—S—C: 2 ditas ns. 5.386 e 53.83, idem.

MPB—5.346: 1 dita n. 2, avariada.

Sloper Irmãos: 2 ditas ns. 30 e 25, repregadas.

Idem: 1 dita n. 37, idem.

R Varden Boneck: 1 dita n. 331, idem.

S—A—C—R: 1 dita n. 5.420, idem.

LP: 1 dita n. 3.097, idem.

AC: 1 dita n. 10, idem.

DTC: 1 cesto n. 13.433, rôto e avariado.

PP—37: 2 caixas ns. 14 e 5, avariadas.

RR—38: 1 dita n. 1, idem.

ME: 1 dita n. 2.032, idem.

MPB: 1 dita n. 5.346/4, repregada.

CPC: 1 dita n. 790, idem.

MRA: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.

IEM: 1 dita n. 4.311, idem.

LTR: 1 dita sem numero, idem.

LP: 1 dita n. 3.103, idem.

Sloper Irmãos: 2 ditas ns. 26 e 24, idem.

Idem: 2 ditas ns. 24 e 26, idem.

Armazem das amostras — E J Smart: 1 dita n. 83, repregada.

R Carneiro: 1 pacote sem numero, rôto.

E. Solath: 1 dito idem, idem.
 Gonçalves Wlzt: 1 dito idem, idem.
 ESC: 1 caixa n. 1.510, repregada.
 J—S—C: 2 ditas ns. 5.386 e 5.384, idem.
 BM: 1 dita n. 6.458, idem.
 AC: 3 ditas ns. 12, 13 e 11, idem.
 Gonçalves Wlzt: 1 dita n. 2, idem.
 EJ Smart: 1 dita n. 88, idem.
 Braga Carneiro: 1 pacote sem numero, rôto.
 Vapor inglez *Titian*, entrado em 24 de janeiro de 1910.
 Armazem n. 14—DIXon: 1 caixa n. 852, repregada e avariada.
 LP: 1 dita n. 64, idem idem.
 S de C: 1 dita n. 3, idem idem.
 A rp: 1 dita n. 7.389, idem idem.
 MWC: 1 dita n. 920, idem idem.
 CBV: 1 dita n. 81, idem idem.
 VUC: 1 dita n. 1.441, idem idem.
 CPC: 1 dita n. 3.923, idem idem.
 P n C: 1 dita n. 4.351, idem idem.
 CRJU: 2 ditas ns. 772 e 771, idem idem.
 Vapor inglez *Orita*, entrado em 19 de janeiro de 1910.
 Armazem n. 12—A—C—59—C: 1 caixa n. 186, repregada.
 L—J—B—C: 1 dita n. 112, idem.
 ACC: 2 ditas ns. 2 e 1, idem.
 Armazem n. 12 — 1 caixa sem numero, repregada.
 FSC—FV: 2 ditas ns. 1.268 e 1.267, avariadas.
 MJSC: 1 dita n. 909, repregada.
 38: 1 dita n. 123, avariada.
 FSC—DV: 2 ditas ns. 1.260 e 1.266, repregadas e avariadas.
 VIC: 1 dita n. 1.193, repregada.
 OABC: 1 dita n. 233, avariada
 JSC: 1 dita n. 64, idem.
 18: 1 dita n. 314, repregada e avariada.
 P—C: 1 dita n. 1, avariada.
 68—11: 1 dita n. 1.134, repregada.
 A—C—C: 1 dita n. 1.180, avariada.
 J—S—C: 1 dita n. 149, repregada.
 OPS: 1 dita n. 3.792, avariada.
 50: 1 dita n. 4.211, idem.
 SS: 1 dita n. 8, repregada.
 100: 2 ditas ns. 164 e 165, repregadas e avariadas.
 L—R—O: 1 dita n. 2.063, repregada.
 J—R—C—C: 1 dita n. 317, idem.
 18: 1 dita n. 317, repregada e avariada.
 D—C—C: 2 ditas ns. 80 e 81, repregadas.
 N: 1 dita n. 206, idem.
 MF: 1 dita n. 585, idem.
 SAC: 1 dita n. 4.220, idem.
 AVC: 1 dita n. 203, repregada e avariada.
 Casa Sucena: 1 dita n. 774, repregada.
 SACC: 1 dita n. 108, idem.
 N: 2 ditas ns. 205 e 207, idem.
 Armazem n. 12 — AVC: 2 caixas ns. 100 e 101, repregadas.
 CLB—D: 1 dita n. 398, idem.
 50: 1 dita n. 3.332, idem.
 FSC—DV: 1 dita n. 1.265, idem.
 CPC: 1 dita n. 2.017, idem.
 MWC: 1 dita n. 1.203, avariada.
 JRC: 1 dita sem numero, repregada.
 50: 1 dita n. 4.210, idem.
 M: 1 dita n. 26, avariada.
 Vapor inglez *Titian*, entrado em 24 de janeiro de 1910.
 Armazem n. 14—GAC: 3 caixas sem numero, repregadas e avariadas.
 Idem: 3 ditas idem, idem idem.
 FA: 3 ditas idem, idem idem.
 JFC: 2 ditas idem, idem idem.
 Idem: 1 dita idem, idem idem.
 GAC: 2 ditas idem, idem idem.
 Vapor allemão *Bonn*, entrado em janeiro de 1910.

Armazem n. 10 — Costa: 2 caixas ns. 122 e 89, repregadas.
 DWC: 1 dita n. 7.795, repregada e avariada.
 KF—&C: 1 dita n. 8.380, repregada.
 MWC: 1 dita n. 1.141, idem.
 VC: 2 ditas ns. 5 e 16, idem.
 Armazem n. 10—WIC: 2 caixas ns. 1.081 e 1.139, repregadas e avariadas.
 AAC: 1 dita n. 418, idem.
 Casa Mozart: 2 ditas ns. 1.914 e 13.913, avariadas.
 Dia R: 1 dita n. 1.408, repregada.
 Dia: 1 dita n. 3.238, repregada e avariada.
 FB&C: 1 dita n. 400.976, repregada.
 HRC: 1 dita n. 3.940, idem.
 HSC: 1 dita n. 440, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.188, idem.
 HG—JL: 1 dita n. 1.468, idem.
 R: 1 dita n. 76, idem.
 J—R—C—C—6.411: 1 dita n. 7, idem.
 LOV—MBC: 1 dita n. 19, idem.
 PH: 1 dita n. 4.935, idem.
 DWC: 1 dita n. 7.798, idem.
 HR: 1 dita n. 3, idem e avariada.
 4.923—J—R—C—C—7.410, 1 dita n. 4, repregada.
 TFC: 2 fardos ns. 4.167 e 1.171, avariados.
 Dia: 1 caixa n. 1.481, repregada.
 Vapor francez *Chili*, entrado em 18 de janeiro de 1910.
 Despacho sobre agua—C—M—C: 2 caixas ns. 1 e 17, repregadas.
 HMC: 1 dita n. 808, idem.
 CRC: 1 dita n. 64, avariada.
 FSC: 1 dita n. 44, avariada.
 JECC: 1 dita n. 5.591, idem.
 DVE: 1 dita n. 1.403, idem.
 B: 1 dita n. 154, idem.
 DVE: 1 dita n. 1.403, idem.
 Armazem n. 4—D—MM: 1 caixa n. 3.353, repregada.
 ESC: 1 dita n. 41, avariada.
 JFCC: 1 dita n. 5.881, repregada.
 J—R—C—C: 1 dita n. 7.433, idem.
 LH: 1 dita n. 2.374, avariada.
 LI: 1 dita n. 603, repregada.
 LF: 1 dita n. 603, idem.
 Vapor inglez *Camoens*, entrado em janeiro de 1910.
 Armazem n. 9—DIA: 1 fardo, quebrado.
 Avelino: 1 barrica n. 145, repregada.
 AGC: 2 engradados ns. 105 e 1.043, avariado.
 Idem: 2 ditas ns. 768 e 1.051, idem.
 CSC—DV: 1 caixa n. 295, repregada.
 C: 1 engradado n. 3.958, avariado.
 DIA: 2 barricas ns. 160 e 161, avariadas.
 Idem: 1 caixa n. 164, idem.
 DIXIN: 1 dita n. 6, idem.
 EMC: 1 dita n. 4.274, idem.
 EMC—F: 2 ditas ns. 747 e 749, idem.
 Idem: 1 dita n. 745, idem.
 C—F+—C: 1 dita n. 4.157, idem.
 HBC: 1 dita n. 8.794, idem.
 HRC: 1 dita n. 8.794, idem.
 JB: 1 dita n. 414, idem.
 JMC: 1 dita n. 1, idem.
 L—A: 2 ditas ns. 1.133 e 1.135, idem.
 LFR: 1 dita n. 16, idem.
 MWC—G: 1 barrica n. 474, avariada.
 Idem: 1 dita n. 475, repregada.
 Vapor inglez *Camoens*, entrado em janeiro de 1910.
 Armazem n. 9 — 30 — MAX: 1 barrica n. 405, repregada.
 Idem: 1 caixa n. 417, idem.
 VAC: 1 dita n. 14, idem.
 MGM: 4 dita n. 1.144, idem.
 MKC: 3 ditas ns. 6, 8 e 4, idem.
 J—RA—O—C—H: 1 dita n. 116, idem.
 PARC: 1 dita n. 1.346, repregada e avariada.
 P—C: 1 dita n. 2, repregada.
 804: 1 barrica n. 1, idem

A24: 1 caixa n. 411, avariada.
 Idem: 1 dita n. 412, repregada e avariada.
 SAC: 1 dita n. 1.112, repregada.
 B—Z: 1 dita n. 6.035, idem.
 Vapor inglez *Byron*, entrado em 23 de janeiro de 1910.
 Armazem n. 1—SSMC: 2 caixas ns. 330 a 381, avariadas.
 EFOM: 1 dita n. 2, idem.
 ARP: 1 dita n. 9.019, repregada e avariada.
 B—SSMC: 1 dita n. 463, avariada.
 EJOC: 1 dita n. 1.258, idem.
 Vapor allemão *Navana*, entrado em 14 de janeiro de 1910.
 Armazem n. 3— B—413—C: 1 barrica n. 51.804, repregada.
 JPG: 3 barris quinto sem numero, vasos.
 TMS: 1 dito sem numero, idem.
 Armazem n. 12—LC: 1 caixa n. 7.030, repregada.
 R—MR: 1 dita n. 2.311, idem.
 J—R—C—C: 1 dita n. 7.235, idem.
 Idem: 1 dita n. 7.374, idem.
 Armazem n. 12 — ARPC: 1 caixa n. 939, avariada.
 Siemens: 1 dita n. 88.879, repregada.
 ARPC: 1 dita n. 7.314, idem.
 BFC: 1 dita n. 2.554/3, idem.
 LH—1.361: 1 dita n. 3, idem.
 MMC—HRC: 1 dita n. 125, idem.
 Vapor hollandez *Einland*, entrado em 17 de janeiro de 1910 :
 Armazem n. 15 — CC: 1 caixa n. 9.815, avariada.
 SCM—PHG: 4 ditas ns. 1.620/23, idem.
 Vapor francez *Chili*, entrado em 18 de janeiro de 1910.
 Armazem n. 5 — TBC: 2 caixas ns. 1 e 3, repregadas.
 Vapor hollandez *Amstelland*, entrado em 15 de janeiro de 1910.
 Despacho sobre agua—Casa Claudino: 200 caixas, avariadas.
 Idem: 30 ditas, idem.
 Idem: 9 ditas, idem.
 Armazem n. 8—HRC: 50 barris ns. 1 a 50, vasando.
 SC: 100 caixas, avariadas.
 Idem: 90 ditas, idem.
 Idem: 9 ditas, idem.
 Vapor allemão *S. Nicolas*, entrado em 16 de janeiro de 1910.
 Armazem n. 3—AH—ACH: 1 barrica n. 79, avariada.
 CF—1.574: 2 barris ns. 232/3, vasando.
 LF: 2 ditas ns. 14/5, idem.
 OPG: 1 caixa n. 11.611, repregada.
 SFC: 1 dita n. 59, idem.
 395: 1 dita n. 1.001, avariada.
 VVC—AGEA: 1 dita n. 112, idem.
 VS—129: 2 fardos ns. 1.182/3, idem.
 Vapor allemão *S. Nicolas*, entrado em 16 de janeiro de 1910.
 Armazem n. 11—A: 2 caixas ns. 4.103 A e 4.148, avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 3.947 e 4.195, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 4.077, avariada.
 AGA: 1 dita n. 20.462, repregada e avariada.
 G: 1 dita n. 513, idem idem.
 ESC: 1 dita n. 17.391, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 17.396, idem idem.
 FLC: 1 dita n. 3.405, avariada.
 FSC: 1 dita n. 17.637, idem.
 JRCC—4.949: 1 dita n. 7, repregada e avariada.
 Idem: 2 ditas ns. 1 e 6, avariadas.
 Vapor inglez *Byron*, entrado em 25 de janeiro de 1910.
 Armazem da bagagem—L. R. Pinho: 2 mala, aberta.
 Vapor inglez *Titian*, entrado em 25 de janeiro de 1910.

Armazem da bagagem—José Machado: 1 caixa, avariada.

Vapor hollandez *Bito*, entrado em 17 de janeiro de 1910.

Armazem do Cajü—JG: 15 caixas ns. 1 a 15, com avarias externas.

Idem: 1 dita n. 10, idem.

Idem: 1 engradado n. 17, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1910.—Pelo inspector, *Crescentino B. de Carvalho*.

Ministerio da Marinha

Inspectoria de Engenharia Naval

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE METALLICA COM TRANSPORTADOR, ENTRE A ILHA DAS COBRAS E O ARSENAL DE MARINHA

De ordem do Sr. contra almirante inspector de engenharia naval, faço publico que, em cumprimento á resolução do Sr. ministro da Marinha, serão recebidas e abertas nesta inspectoria, no dia 10 de janeiro proximo, propostas para a construção de uma ponte metallica com transportador, no canal entre a Ilha das Cobras e o actual Arsenal de Marinha, de accôrdo com as bases abaixo declaradas, organizadas pela secção de obras hydraulicas na mesma inspectoria.

Como elemento de informação para o estudo do projecto, fica nesta inspectoria á disposição dos Srs. proponentes um plano com 9 ante projecto da referida ponte.

I. Descripção da obra

1.º A ponte será do systema Arnodin, denominada ponte suspensa a contrapesos e articulações, de dilatação livre e com apparelho transportador movido por cabo funicular a tracção electrica, de accordo com o desenho junto, ou segundo o typo da ponte suspensa de Runcorn, no Mersey, tambem a dilatação livre, mas sem contrapesos e com o estrado sustentado por cabos parabolicos de alta resistencia, a torções alternativas segundo o processo Arnodin, de que é este typo uma variante.

2.º Terá 8 metros de largura e 170 metros de vão livre entre os eixos das torres que supportam o respectivo estrado, o qual será prolongado do lado da Ilha das Cobras por um viaducto metallico, de nivel com a soleira do portão que dá ingresso para os estabelecimentos situados na parte alta da mesma ilha.

3.º O estrado, ou passagem por cima, destina-se exclusivamente ao trafego do pessoal; o transportador, ao movimento do pessoal e do material nas pa sagens por baixo, no nivel dos eáes de embarque.

4.º As communicações com a parte superior da ponte serão feitas por meio de um elevador electrico estabelecido junto á torre do lado do actual Arsenal de Marinha, além das escadas que deve haver em ambos os lados de cada uma das torres.

5.º A corrente electrica para o funcionamento desse elevador, bem como do quadro de rolamento do transportador, será fornecida pela uzina da Ilha das Cobras.

6.º As sondagens praticadas no terraplano dos actuaes eáes sobre enrocamento, de um e outro lado do canal, na direcção do eixo do projecto, mostram que o solo resistente é de formação granitica e se acha a profundidades variaveis de 0^m,90 a 7^m,20 inscriptas nos respectivos perfis.

Tal é a natureza do terreno onde tem de ser enraizadas as fundações das torres e os massiços de amarração dos cabos de reacção.

7.º As peças de ancoragem destes cabos, previamente pintadas de alcatrão, serão completamente embutidas na rocha ou nos respectivos massiços de concreto, ao abrigo

da ferrugem o sem nenhuma camara de inspecção.

8.º O estrado, de estrutura metallica, com calçada de concreto de cimento, asphaltada e revestida de madeira, será munido de guardas ou parapeitos fechando os lados e a extremidade da ponte que enfrenta com o morro de S. Bento.

9.º Por baixo do estrado mover-se-ha o quadro de rolamento accionado por motor reversivel, mas tambem munido de mecanismo que permita operar o movimento a mão no caso em que falte a electricidade.

Possuirá tambem freios magneticos dispostos para agir simultaneamente sobre os trilhos e sobre as rodas; e todos estes movimentos serão governados de dentro do transportador.

10. Terá este duas camaras cobertas para 50 passageiros de 1ª classe e 30 de 2ª classe, dispondo-se estes compartimentos de maneira a haver espaço para o transporte de materiaes, prevista em todo caso a sobrecarga util total de 32 1/2 toneladas metricas, em serviço normal.

II. Ponte sem viaducto

Deverão ser tambem apresentadas propostas para a construção de uma ponte nas condições indicadas, porém sem o viaducto a que se refere o n. 2 do titulo anterior.

Nestas propostas deverá ser contemplada a installação de mais um elevador electrico do lado da Ilha das Cobras.

III. Basés e elementos de calculos

A estabilidade da ponte será assegurada, de um lado, sob a acção das cargas permanentes resultantes do peso exacto do material empregado e das cargas movel e estatica a que poderá ser sujeita nas passagens por cima; do outro lado, sob a acção da carga rolante do transportador.

Este estudo obedecerá ás seguintes descripções:

1.º Para a determinação do maximum de compressão na base das torres e nas vigas do estrado considerar-se-ha o vento actuando transversalmente, com a pressão de 270 k. por metro superficial, estando o transportador parado e de 150 k. si em movimento e com a respectiva sobrecarga;

2.º As dimensões das peças metallicas serão calculadas com um factor de segurança não inferior a 1/4 de sua resistencia absoluta;

3.º Os fios de aço doce de que serão formados os cabos de suspensão, serão de resistencia absoluta não inferior a 84 k. por millimetro quadrado;

4.º O aço forjado empregado nas peças de tracção na suspensão terá resistencia superior a 56 k. por millimetro quadrado, com alongamento superior a 18 %: o trabalho maximo desse material não poderá exceder de 12 k. por millimetro quadrado e o das vigas porta-trilhos de 5 k. por millimetro quadrado.

5.º Os elementos componentes da estrutura do estrado e das torres da ponte serão de aço doce com resistencia não inferior a 42 k. por millimetro quadrado, alongamento minimo de 22 % e o trabalho maximo de 10 k. por millimetro quadrado, deduzidos os orificios dos rebites e cavilhas nas peças que trabalharem por tracção;

6.º As peças de ferro offerecerão a resistencia de 33 k. por millimetro quadrado e não trabalharão com mais de 6 k. por millimetro quadrado;

7.º O ferro fundido só será empregado nas peças sujeitas a compressão e o seu trabalho maximo não excederá de 5 k. por millimetro quadrado;

8.º Estes coeficientes de trabalho maximo só poderão ser atingidos em casos raros e

excepcionaes de violentos furacões ou sob a acção das cargas de prova e serão reluzidos para as peças sujeitas a um trabalho permanente ou muito frequente, em prorrogação da fadiga que lhes póde provir de função particular.

IV. Cdes

Os elementos de calculo para a construção do pequeno trecho de eáes em frente ás fundações das torres, são:

	Kilos
Sobrecarga, por metro quadrado...	800
Peso do metro cubico de areia ou terra de boz. qualidade....	1.600
Idem, idem, de empedramento.....	2.100
Idem, idem, de agua.....	1.000
Idem, idem, de vasa fluida.....	1.520
Idem, idem, de compacta.....	1.700
Idem, idem, de alvenaria de pedra ou concreto.....	2.300
Idem, idem, de pedra.....	2.693
Angulo de talude natural do aterro.	35°-40'
Idem, idem do empedramento.....	45°
Maximo de compressão na base das muralhas, por centimetro quadrado.....	6
Coefficiente do estabilidade de rotação.....	1,8

Os calculos serão feitos nas seguintes hypothèses:

a) actuar a sobrecarga, uniformemente distribuida na base do prisma de maior empuxo;

b) actuar sobre o terraplano e a muralha.

V. Provas de carga

As provas de acceptance da ponte consistirão no seguinte:

1.º Submitter o transportador a sobrecargas successivas e progressivas até ao maximo de 140 toneladas metricas para o conjunto do peso viajor, verificando-se, por meio de cabos testemunhas e de aparelhos registradores si as flechas e o trabalho maximo dos differentes orgãos das pontes e nas diversas posições do aparelho de transporte concordam os calculos em que se basearam os projectos e si nenhuma deformação permanente se constata;

2.º Submitter o estrado da ponte á acção de sobrecargas successivas constituidas por peso vivo ou morto, uniformemente distribuido de 500 kilos por metro superficial:

a) em metade da ponte,

b) em toda a sua extensão;

3.º Determinar a amplitude e o periodo do movimento vibratorio da superestrutura metallica produzido pela passagem de grupos de homens a passo cadenciado, afim de que se conheçam as condições em que o trafego possa assim ser feito com segurança.

VI. Condições geraes

Os projectos serão acompanhados de memoria justificativa indicando os methodos de serviço, processos de construção, natureza, composição e resistencia dos materiaes que tenham de ser empregados nas obras acima enumeradas, bem como das tarifas com que foram organizados os preços em globo de cada uma das referidas obras e de todos os desenhos necessarios á completa elucidação dos respectivos planos.

O Governo terá o direito de designar os fiscaes do referido trabalho.

Para garantia do contracto, cada proponente fará acompanhar sua proposta de um documento de deposito da quantia de 5.000\$. feito na Pagadoria de Marinha em titulo da divida publica nacional ou em moeda corrente, caso este em que não vencerá juros.

Esta caução reverterá em favor da União, si o proponente preferido deixar de assignar

O contracto de accordo com este edital e com sua proposta, no prazo de 30 dias, contados da publicação no *Diário Official* do despacho aceitando a mesma proposta.

A referida caução será elevada a 50:000\$, pelo proponente preferido, para garantia da execução do contracto, de accordo com o que a respeito fôr estabelecido nas respectivas clausulas.

O documento de deposito, feito nas condições mencionadas, será apresentado antes da assignatura do contracto e ficará archivado.

As propostas cujas apresentantes não forem julgados idoneos, não serão aceitas.

As condições de preferencia serão, além do merecimento tecnico do projecto, o preço e o prazo para a execução da obra.

O Governo terá o direito de annullar a presente concorrência, si nenhuma das propostas apresentadas fôr por elle julgada aceitavel, sem que desse acto resulte para os proponentes direito á reclamação ou indemnização de qualquer especie.

Inspectoria do Engenharia Naval, 6 de dezembro de 1909. — *Albino da Silva Maia*, capitão de corveta adjunto.

Concurrencia para a construcção de uma ponte metálica com transportador entre a Ilha das Cobras e o Arsenal de Marinha

Por ordem do Sr. contra-almirante inspector do engenharia naval, faço publico que, em virtude da resolução do Sr. ministro da Marinha, fica prorogado por 30 dias o prazo da concorrência para a construcção de uma ponte entre o Arsenal de Marinha e a ilha da Cobras, a que se refere o edital de 6 do corrente, que fica nessa parte alterado.

A abertura das propostas far-se-ha no dia 9 de fevereiro de 1910, ao meio-dia.

Inspectoria do Engenharia Naval, 17 de dezembro de 1909. — *Albino da Silva Maia*, capitão de corveta, adjunto.

SUPERINTENDENCIA DE NAVEGAÇÃO

Directoria de Hydrographia e Oceanographia

CONCURRENCIA

Para fornecimento de amarras, correntes, manilhas e manilhas de tornel de aço e ferro

Do ordem do Sr. capitão de fragata, superintendente de navegação, e por ter sido annullada a primeira concorrência, faço publico que serão recebidos nesta repartição, á rua D. Manoel n. 15, no dia 25 de fevereiro proximo, ao meio dia, propostas em carta fechada e lacrada, para fornecimento de amarras, correntes, manilhas e manilhas de tornel, para o balisamento dos portos e costas do Brazil, durante o exercicio de 1910, sendo esse material tocado a primeira qualidade e satisfazendo ás condições que se seguem:

1ª

A concorrência versará sobre o preço, prazo para entrega e idoneidade do proponente, que deverá indicar na proposta os nomes e localidades das fabricas onde vae adquirir os objectos que se propõe a fornecer.

2ª

As propostas deverão ser escriptas a tinta preta e selladas de accordo com a lei do sello em vigor, trazendo os dizeres por extenso e bem claros e sem emendas nem rasuras.

3ª

O material será entregue no deposito desta superintendencia, na ilha do Rijo

será sujeito ás provas de resistencia exigidas pelo almirantado inglez e á approvação dos peritos desta repartição.

4ª

As amarras, manilhas e manilhas de tornel de aço terão 0,038 e 0,045 de bitola, e as de ferro, bem como as correntes, 0,030, 0,034, 0,038 e 0,045.

5ª

O contractante obriga-se a apresentar, juntamente com o fornecimento do material importado, os respectivos certificados do «Lloyd's Register», das experiencias das amarras e correntes, manilhas, manilhas de tornel e accessorios, os quizes deverão vir com a respectiva marca daquella sociedade, só sendo aceitos as manilhas, amarras, correntes e manilhas de tornel e accessorios de ferro que indicarem a resistencia de 42 toneladas para as de 0,030, 51 toneladas para as de 0,034, 58 toneladas para as de 0,038 e 77 toneladas para as de 0,045 e mais 20 % sobre essas resistencias, em relação a identicos objectos de aço.

6ª

O preço de todo o material será calculado em moeda nacional e á razão de kilo, adicionando-se-lhe os direitos aduaneiros.

7ª

O prazo para entrega do material será de 60 dias, a contar da assignatura do contractante, e será manifestado á Superintendencia de Navegação, do Ministerio da Marinha.

8ª

Não serão aceitas as propostas em que os signatarios não declararem que se sujeitam ao pagamento das seguintes multas:

De 10 % do valor provavel do fornecimento, si não comparecerem na Directoria de Contabilidade, para assignar o contracto no prazo de tres dias, a contar daquelle em que forem notificados pelo *Diário Official*;

De 20 % sobre o valor do material, no caso de demora na entrega;

De 30 % no caso de falta ou de rejeição, por má qualidade, ou por não servir ao fim a que fôr destinado;

De indemnizar a Fazenda Nacional da differença entre o preço ajustado e aquelle pelo que fôr comprado no mercado o objecto não fornecido.

9ª

Nesta directoria serão dadas, todos os dias uteis, das 12 ás 3 horas da tarde, as informações de que tiverem os concurrentes necessidade.

Directoria de Hydrographia e Oceanographia, 25 de janeiro de 1910. — Capitão de fragata *Carlos Pereira Lima*, director interino.

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHARÓES

Aviso aos navegantes n. 5

Alteração provisoria da luz do pharol de Olinda, no Estado de Pernambuco

Do ordem do Sr. capitão de fragata, superintendente de navegação, aviso aos navegantes que, por motivo de precisar de concertos no seu aparelho, fica provisoriamente paralyzado o movimento de rotação do pharol de Olinda, no Estado de Pernambuco.

Novo aviso indicará o seu restabelecimento.

Directoria de Pharóes, 25 de janeiro de 1910. — *Nicoldo Possollo*, capitão de corveta director interino.

Ministerio da Guerra

JUNTA DO ALISTAMENTO MILITAR DO
25º DISTRICTO MUNICIPAL

Relação dos alistados durante o anno de 1909

Antonio Manoel da Silva, Archimínio Victoria, Flavio Mariano Escobar, Eduardo Gomes de Vasconcellos, Brasileiro José Nogueira, José Severiano Pereira Lyra, Arthur Ignacio da Cunha, José Montalvão Almeida, João Baptista dos Santos, Arnaldo da Silva Valle, Antonio Fernandes Figueiredo, Antonio Olgador, Henrique Ferreira Machado, Renato Burlamaqui, Aristides Evaristo Dias, Lucio de Souza Guimarães, Antonio Ignacio de Melo, Guilherme Vianna, Oscar Alves da Silva, Bernardo Jeremias dos Santos, Horacio Pinto Raymundo, Alberto Barbosa, Manoel Francisco Clemente, José Dias, Luiz Corrêa, Martim Cyrillo do Carvalho, Felinto Luiz da Silva, Sergio Antonio dos Santos, Ponciano José Rodrigues, Benicio José dos Santos, Manoel Antonio dos Santos, Antonio Villar, Lydio Henrique de Oliveira, Francisco Rodrigues Alves, Bráulio Rodrigues Alves, Alberto da Silva, José da Silva, Luiz de Moraes, Josino Cardoso, Heitor Barbosa, Luiz Fernandes, Horacio de Oliveira, Daniel Basilio, Carmo Brasílio, Mario de Moura, Alfredo Borgos, Guilherme dos Santos Paulo de Souza, Balbino Izidoro, José Bragança, Francisco da Silva, Joaquim de Almeida, Ponciano Rodrigues, Manuel Machado, Manoel Barbosa Barreto, João Alves de Abreu, Pedro Vieira dos Santos, Manoel Antonio Coutinho Junior, Mario de Oliveira Campagnac, Octaviano Rodrigues de Proença, Pio Fernandes Freire, Felinto Rodrigues Proença, Felipe Nery Campagnac, Salathiel Rodrigues da Rocha, Franklin Rocha, João de Deus, Firmino Alves de Salles, Arthur Ricardo de Mondonça, João Monteiro de Araujo, Evaristo Assis de Moura, Bernardo Teixeira, Decleciano Medeiros dos Santos, Ignacio Alves de Mattos, Antonio José de Britto, Florentino Dutra da Silva, Marçal Gomes Mendes, Malvino Antonio dos Santos, Antonio Nunes de Oliveira, Euclides Soares, Balbino José de Medina, José Coelho da Rocha, Antonio Baptista Barroso, José Gomes de Assumpção, Joaquim Vieira, Manoel de Carvalho, Julio Ferreira, Amino da Costa, Jesuino Ferreira do Couto, Osorio Coelho Moreira, Olivino Corrêa do Nascimento, Felicissimo Ferreira de Sant'Anna e Pedro Maria de Castro.

Pela Junta de Revisão foram excluidos os seguintes e dadãos: Marcelino José Barbosa, Macario Simphronio e Alvaro Gonçalves de Salles. — *José Joaquim Franco de Sá*, capitão presidente.

DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Campo de S. Christovão

A comissão de compras desta repartição recebe propostas, nos dias abaixo designados, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento, durante o primeiro semestre do anno proximo futuro, dos seguintes artigos: Tintas, drogas, brochas e vernizes, a 18; Metaes e ferragens, no dia 24; Limas, parafuzos e pontas de Paris, em 29, tudo do mez de janeiro vindouro.

Os concurrentes a esses fornecimentos deverão procurar nesta divisão os impressos dos artigos e bem assim apresentar suas habilitações, de accordo com as disposições regulamentares, até á vespera de cada concorrência.

Em cumprimento ao aviso do Ministerio da Guerra, n. 39, de 20 de janeiro de 1902, os pretendentes aos fornecimentos deverão apresentar documentos das cações de 500\$, que serão feitas na Directoria Geral de Con-

tabilidade da Guerra, sendo a de 1:000\$, como garantia da execução dos contractos em geral, e a de 500\$ para garantir as assignaturas dos mesmos, podendo esta ser levantada, desde que os contractos sejam assignados, ou perdendo os negociantes a mesma, no caso negativo.

Previne-se que as p:opostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias e escriptas com tinta preta, sem rasuras, assignadas pelos proprios proponentes que deverão comparecer ou se fazer representar legalmente na occasião da respectiva sessão, na qual os senhores representantes não poderão tomar parte, sem que exhibam suas procurações.

4.º Divi-ão, 30 de dezembro de 1909.—
Jacques Ourique, coronel chefe.

Estrada de Ferro Central do Brazil

ABATIMENTO NAS PASSAGENS DE IDA E VOLTA DURANTE OS FESTEJOS DO CARNAVAL

Para conhecimento do publico, declaro, de ordem da directoria, que fica concedido o abatimento de 50 % no preço dos bilhetes de ida e volta das estações do interior para a Capital e vice-versa, nos trens de grande e nos de pequena velocidade, emittidos do dia 1 ao dia 8 de fevereiro proximo futuro, inclusive, servindo a volta até o dia 23 do referido mez.

Escriptorio do trafego, 27 de janeiro de 1910.—J. J. de Sá Freire, sub-director.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças:	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 7/64	14 31/32
» Par s.....	\$631	\$637
» Hamburgo.....	\$779	\$786
» Italia.....	—	\$638
» Portugal.....	—	\$332
» Nova York.....	—	\$4310
Libra esterlina, em moeda	—	16\$050
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	—	1\$800

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, 1:000\$.	1:000\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.....	1:008\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1896, port.....	188\$000
Ditas Minas geraes de 1:000\$, 5 %, nom.....	845\$000
Ditas do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	81\$250
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	82\$000
Banco do Brazil, integ.....	177\$000
Comp. Docas da Bahia, c/50 %.	18\$250
Companhia Seguros Confiança, c/25 %.....	45\$000
Comp. Viação Ferrea Sapucahy.	40\$500
Comp. Docas de Santos.....	358\$000
Debs. da Sociedade <i>Journal do Commercio</i>	195\$000
Debs. da Comp. Cantareira e Viação Fluminense.....	202\$000

Vendas por alvard

6 Apolices geraes de 5 %.	1:000\$000
1:000\$.....	1:000\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1910.— J. Claudio da Silva, syndico.	

SOCIEDADES ANONYMAS

Empreza Comercio e Industria

Sociedade anonyma

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DOS ACCIONISTAS SUBSCRIPTORES DAS AÇÕES

No dia 13 de janeiro de 1910, em uma das salas do 1.º andar do predio n. 147d a Avenida Central, ás 2 horas da tarde, presentes todos os subscriptores das ações, representando a totalidade do capital da empreza, o Sr. Darke de Oliveira Mattos, em nome dos fundadores da empreza assume a direcção dos trabalhos e convida para secretarios os Srs. Dr. Annibal Costa Pereira e J. S. Campos.

Em seguida, o mesmo Sr. Darke de Oliveira Mattos expõe os motivos da reunião, sendo lidos depois, pelo 1.º secretario, os estatutos da empreza e o conhecimento do deposito de 8 000\$, correspondente a 10 % do capital social feito pelos incorporadores, no The ouro Nacional.

Não tendo havido observação alguma sobre os estatutos, e achando-se os mesmos assignados por todos os subscriptores, o Sr. Darke de Oliveira Mattos em seu nome e no do Sr. Alberto Pereira Braga, unicos fundadores da empreza, declara definitivamente constituída a Empreza Comercio e Industria e aprovados os respectivos estatutos.

Por proposta do accionista Sr. Armando da Costa Pereira, foi indicado para continuar a presidir os trabalhos da presente reunião o mesmo Sr. Darke de Oliveira Mattos, indicação essa que foi unanimemente aprovada.

O Sr. presidente, conservando os secretarios, declara que vão proceder a eleição dos membros da directoria e do conselho fiscal e suspende a sessão, por cinco minutos, para organização das cedulas.

Reaberta a sessão, procede-se a eleição, por escrutinio secreto, tendo sido eleitos:

Para directores:

	Votos
Darke do Oliveira Mattos.....	13
Alberto Pereira Braga.....	13

Para membros do conselho fiscal:

Commandador Manoel Antonio da Costa Pereira, por unanimidade;
Capitão-tenente Heitor Pereira da Cunha, idem;

Dr. Luiz Maria de Mattos Junior, idem.

Para supplementos:

Dr. João Severiano da Fonseca Hermes, por unanimidade;

Arthur Watson, idem;

Francisco Manoel da Costa Pereira, idem.

Em seguida, o Sr. presidente deu posse aos eleitos e não havendo mais nada a tratar, encerrou os trabalhos da assemblea ás 5 horas da tarde.

E o Sr. J. S. Campos, 2.º secretario, de ordem do Sr. presidente, lavrei a presente acta, que assigno juntamente com o Sr. presidente, 1.º secretario e todos os accionistas.

— J. S. Campos. — Darke de Oliveira Mattos.

Annibal da Costa Pereira. — Alberto Pereira Braga.

— Por procuração de João David de Almeida Cives, J. S. Campos. — Por procuração de Antonio Jo é David, Annibal da Costa Pereira. — Armando da Costa Pereira.

— Por procuração de Manoel da Costa Pereira, Armando da Costa Pereira. — Por procuração de Arthur Blal, Armando da Costa Pereira. — Djalma de Mattos. — Por procuração de Francisco Manoel da Costa Pereira, Djalma de Mattos. (Estavam inutilizadas estampilhas no valor de 600 réis.)

Estatutos

Da organização

Art. 1.º Para os fins consignados nestes estatutos, é organizada a Sociedade Anonyma Empreza Comercio e Industria.

Art. 2.º A empreza se rege por estes estatutos e subsidiariamente pela legislação em vigor sobre as sociedades anonymas.

Art. 3.º A sede o fóro juridico da empreza é a Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 4.º O prazo para a sua duração é o de 23 annos, contados da data da sua instalação.

Art. 5.º O objecto da empreza, é de exploração de industrias e commercio em geral, em todo o Brazil, com preferencia para os seguintes: «Productos chimicos em geral e lixa para ferro e madeira».

Paragrapho unico. As industrias indicadas ou as escolhidas posteriormente, poderão ser simultaneamente exploradas, ou como conveniente fór, a juizo da directoria.

Do capital

Art. 6.º O capital social será de 80:000\$, dividido em 100 ações nominativas do valor de 800\$ cada uma.

Art. 7.º A ação é indivisivel, não reconhecendo a empreza mais de um proprietario para cada uma.

Art. 8.º A propriedade da ação se estabelece pela inscripção no livro de registro, não sendo permitido, porém, operar-se a transferencia sem autoriz.ção prévia da directoria, para os fins do art. 27.

Art. 9.º O capital será realizado integralmente, no acto da subscripção das ações.

Art. 10. No caso de augmento de capital, os accionistas inscriptos no livro de registro terão preferencia á distribuição proporcional das novas ações.

§ 1.º Para tal fim, serão convidados por annuncios em ornacs de grande circulação desta cidade, marcando-se-lhes um prazo para que declarem, por escripto, si aceitam a parte que lhes caberá na respectiva emissão.

§ 2.º Entender-se-ha que renunciou á preferencia o accionista que não fizer a declaração no prazo fixado.

Art. 11. A empreza poderá contrahir emprestimos de qualquer natureza, mesmo por obrigações ao portador (debenture) garantidos pelo patrimonio social.

Da administração

Art. 12. A empreza será administrada por dous directores, eleitos em escrutinio secreto pela assemblea geral.

Paragrapho unico. A nomeação só poderá recabir em accionista da empreza.

Art. 13. O mandato da directoria será por seis annos, podendo, porém, ser indefinidamente renovado.

Art. 14. No caso de vaga por ausencia ou renuncia de um dos directores, sem accordo prévio com o outro director, o director presente designará um substituto provisorio, que exercerá as funcções de director, até que a assemblea geral, em sua primeira reunião, delibere sobre a conveniencia do presente cargo.

Art. 15. Cada um dos directores cautionará a responsabilidade de sua gestão, cinco ações da empreza.

Art. 16. A directoria tem mandato pleno, para os actos de gestão relativos ao objecto e fins da empreza, podendo nomear agents, banqueiros e quaesquer outros auxiliares.

Paragrapho unico. O mandato estende-se a actos de compra, venda, alienação, transacção, renuncia, hypotheca e penhor, provendo em tudo quanto fór a bem da empreza.

Art. 17. A directoria reunir-se-ha tantas vezes, quantas forem necessarias, no curso

de cada anno social, e as suas deliberações serão lançadas em protocollo e assignadas pelos dous directores.

Do conselho fiscal

Art. 18. O conselho fiscal será composto de tres membros e tres suplentes, eleitos em escrutinio secreto pela assemblea geral.

§ 1.º A eleição poderá recahir em individuos que não sejam accionistas.

§ 2.º O conselho fiscal servirá sem retribuição alguma e terá as attribuições que lhe são conferidas pela lei.

Da assemblea geral

Art. 19. A assemblea geral será constituída pelos accionistas e as suas deliberações, tomadas de accordo com estes estatutos, serão obrigatorias.

Paragrapho unico. Os accionistas ausentes só poderão ser representados por outro accionista devidamente habilitado com poderes especiaes.

Art. 20. A convocação da assemblea geral ordinaria ou extraordinaria será feita pela directoria, por annuncios em jornaes, com antecedencia de 15 dias, declarando-se nos annuncios o dia da reunião e o objecto da convocação.

§ 1.º Esse prazo poderá ser reduzido a tres dias, quando, malograda a primeira reunião, fôr preciso convocar segunda ou terceira.

§ 2.º Nenhum assumpto extranho ao da convocação poderá ser objecto da deliberação.

Art. 21. As transferencias das acções ficarão suspensas 15 dias antes do marcado para a reunião da assemblea geral.

Art. 22. Para validade das deliberações da assemblea geral extraordinaria, é indispensavel que a assemblea se componha de accionistas, representando, pelo menos, metade do capital social, salvo aquelles actos que a lei estabelece, dous terços.

Paragrapho unico. No caso de não se reunir o numero de accionistas representando o capital indicado, observa-se-ha o disposto na lei n. 434, de 4 de julho de 1891.

Art. 23. As reuniões da assemblea geral serão presididas por um dos directores.

Paragrapho unico. O presidente convidará dous secretarios para constituir a mesa.

Art. 24. A assemblea geral ordinaria reunir-se-ha annualmente no mez de julho e terá por objecto a prestação das contas da gestão da directoria.

Art. 25. As deliberações da assemblea geral serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

Paragrapho unico. Cada grupo de cinco acções representará um voto.

Dos lucros líquidos

Art. 26. Os lucros líquidos apurados em cada balanço annual serão assim distribuidos: 10 % repartidamente pelos fundadores da empresa, Darko de Oliveira Mattos e Alberto Pereira Braga, em remuneração aos serviços prestados na formação da empresa, e 10 % repartidamente aos dous directores.

A directoria poderá, a seu criterio, levar annualmente á conta de lucros suspensos até 20 % dos lucros líquidos e assim tambem distribuir até 10 % aos auxiliares da empresa. O restante será distribuido pelos accionistas.

Disposições geraes

Art. 27. Os accionistas subscriptores do capital social e os cessionarios eventuaes das acções em que o mesmo é dividido, obrigam-se por todo o tempo da duração da empresa, a manter a percentagem estabelecida na clausula 28ª como remuneração aos fundadores, por serviços prestados na formação

da empresa, obrigando bem assim, a não dispor de suas acções, sem prévia audiencia á directoria, que terá preferencia para aquisição das mesmas, pelo valor da cotação da praça ou offerta particular.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1910. — *Darke de Oliveira Mattos.* — *Alberto Pereira Braga.* — *J. S. Campos.* Por procuração de João David de Almeida Casaes. — *J. S. Campos.* — *Annibal da Costa Pereira.* Por procuração de Antonio José David. — *Annibal da Costa Pereira.* — *Armando da Costa Pereira.* Por procuração de Manoel Antonio da Costa Pereira. — *Armando da Costa Pereira.* Por procuração de Arthur Blad. — *Armando da Costa Pereira.* — *Djalma de Mattos.* Por procuração de Francisco Manoel da Costa Pereira. — *Djalma de Mattos.*

Estavam inutilizadas estampilhas no valor de 5\$000.

N. 130 — Thesouro Nacional — 1910 — N. 142 — A folhas 19 do livro caixa geral, fica debitado o thesoureiro geral major Francisco Fonseca por 8.000\$, recebidos dos incorporadores da Empresa Comercio e Industria correspondentes a 10 % do capital de 80.000\$ com que tem de constituir-se a mesma empresa. E, para constar, se deu este assignado pelo thesoureiro geral, commigo escrivão. Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1910. — Pelo thesoureiro geral, *Raul* (sobronome illegivel). — O escrivão, *E. Araújo.*

N. 245 — Recebedoria do Rio de Janeiro. Sello por verba. Exercicio de 1910. 88\$070. No livro de receita, a folhas fica debitado o thesoureiro pela quantia de 88\$, recebida da Empresa Comercio e Industria, de sello sobre o capital de 80.000\$, conforme a verba n. 14.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1910. — O fiel do thesoureiro, *Carvalho Junior.* — O escripturario *J. Liberal.*

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, em sessão de 24 do corrente, archivaram-se nesta repartição sob n. 3.344, os seguintes documentos concernentes á constituição da Empresa Comercio e Industria (Sociedade anonyma); os estatutos a acta da assemblea geral constitutiva, realizada em 13 do corrente; a lista nominativa dos subscriptores contendo o numero de acções e entradas de cada um; e certificado de deposito, feito no Thesouro Federal, de 8.000\$, decima parte do seu capital e o documento comprobatorio de ter pago, na Recebedoria do Rio de Janeiro, o sello de 88\$, correspondente ao seu capital de 80.000\$000.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1910. — O secretario *Fabio Leal.* (Estavam inutilizadas tres estampilhas no valor de 5\$500).

Companhia Federal de Fundição

São convidados os accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria no escriptorio da companhia, á rua Theophilo Ottoni n. 102, no dia 3 de fevereiro de 1910, á 1 hora da tarde, afim de tomarem conhecimento do relatório e balanço até 31 de dezembro de 1909, acompanhados do parecer do conselho fiscal.

Esta assemblea deverá proceder á eleição do conselho fiscal e de seus suplentes.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1910. — *A directoria.*

RELATORIO DA DIRECTORIA

Srs. accionistas: De accordo com os nossos estatutos, a directoria vem apresentar-lhes o seu relatório e balanço, relativos ás operações realizadas durante o anno de 1909.

A verba de — Obras Novas — representa o valor das novas officinas começadas em 1908 e já quasi concluidas, abrangendo agora as

propriedades da companhia uma área superior a 4.500 metros quadrados.

Como era de esperar, com a reconstrução mencionada, os lucros realizados foram inferiores aos do anno anterior, permitindo-nos, porém, a distribuição do dividendo usual. Depois de creditado os fundos de reserva e de deterioração com as quantias julgadas convenientes pela directoria.

A presente assemblea deverá proceder á eleição dos membros do conselho fiscal e seus sup'entes, cujos mandatos expiraram a 31 de dezembro de 1909.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1910. — Os directores, *Alceu G. de Azevedo.* — *Antonio S. Leite.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Federal de Fundição, tendo examinado com attenção os balanços e contas que lhes foram apresentados pela directoria e relativos ao anno de 1909, verificaram e-tar tudo de accordo com a escripturação feita com regularidade e clareza.

Assim, são de parecer que sejam approvadas pelos Srs. accionistas as respectivas contas.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1910. — *José Lutolf.* — *Domingos Gomes de Freitas.* — *Alberto Reeve.*

BALANÇO EXTRAÍDO A 31 DE DEZEMBRO DE 1909

Activo		
Patentes e privilegios.....	15:605\$000	
Caução da directoria.....	5:000\$000	
Machinismos.....	49:211\$520	
Utensilos e ferramentas.....	15:922\$410	
Moldes de fundição.....	18:733\$000	83:877\$360
Movéis de escriptorio.....	1:840\$500	
Instalação electrica.....	1:110\$120	
Exploração do privilegio n. 4.897.....	137\$100	
Obrigações a receber.....	4:000\$000	
Materia prima.....	1:263\$000	
Área de Lisboa.....	475\$000	1:738\$000
Almoxarifado.....	4:575\$930	
Fazendas existentes.....	32:416\$600	36:992\$580
Terrenos e predios.....	110:517\$80	
Obras novas.....	153:320\$930	263:838\$510
Villa operaria.....	39:349\$240	
Devedores em contas correntes.....	115:476\$540	
Caixa.....	16:085\$840	
		585:059\$750
Passiva		
Capital.....	200:000\$000	
Fundo de reserva.....	99:975\$500	
Fundo de deterioração.....	70:000\$000	
Fundo de beneficencia.....	2:10\$360	
Titulos caucionados.....	5:000\$000	
Lucros e perdas.....	15:00\$000	
Dividendos a pagar.....	30:000\$000	
Imposto sobre dividendos.....	750\$000	
Obrigações a pagar.....	35:500\$000	
Villa operaria C/hypotheca.....	20:000\$000	
Credores em contas correntes.....	45:222\$590	
Contas correntes de fornecedores.....	58:510\$100	
		585:059\$750

S. E. & O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1909 — Os directores, *Alceu G. de Azevedo.* — *Antonio S. Leite.*

Companhia Fabril Paulistana

RELATORIO

Srs. accionistas — Cumprindo a disposição dos estatutos, submettemos á vossa apreciação o relatório, balanço e contas do anno de 1908.

Ao sermos empossados do cargo, pela libertação da assemblea geral extraordinaria de 23 de outubro de 1908, tivemos de enfrentar com as maiores difficuldades, decorrentes não só da crise já bastante longa da industria textil do Brazil, como da irregularidade do serviço, que destoava da antiga tradição desta empresa.

O trabalho não só da produção, como da venda achava-se desorganizado e não foi pequeno o esforço de restabelece-lo nos seus antigos moldes, devido isso á pouco feliz administração da gerencia.

Assim é que fomos obrigados a procurar mercado para a produção em outras praças da Republica, quando até então bastava-nos a franca collocação no Estado de S. Paulo.

A produção dos 300 teares não atingiu ao limite que deveria ter, devido á insufficiencia da fiação, que, aliás, com pequeno dispendio poderá ser completada.

Demonstrando a pratica que o fornecimento de luz á fabrica contractado com a companhia *Light and Power* offerecia vantagem e economia, resolvemos renovar o mesmo contracto e generalisar o emprego da energia á movimentação dos machinismos.

O serviço da divida consolidada foi feito com a maxima pontualidade.

A fabrica e dependencias, apezar das medidas de precaução de que dispomos contra o incendio, continuam seguras pela importancia de 1.500.000\$000.

A alteração que se fez no pessoal superior da companhia nos foi imposta pela situação do momento, de fórma a que o trabalho fosse feito com a regularidade e economia precisas, tendo elle prestado a sua cooperação com a maior dedicação.

A directoria não se utilizou ainda da autorização que lhe havia sido conferida pela assemblea geral de 23 de outubro do anno proximo passado para a operação de credito por meio de *debentures*, por inoportuno o seu lançamento.

Aguardamos, comtudo, a occasião em que vos seja apresentado um projecto de reorganização da companhia de modo a collocar-a em pé de igualdade de suas congeneiras e enfrentar as difficuldades da concorrência, cada vez mais renhida.

Taes são, Srs. accionistas, os principaes esclarecimentos que com toda a exactidão levamos ao vosso conhecimento para o julgamento das contas que vos são apresentadas.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1909. — Os directores, *J. Rodrigues Peixoto*. — *Alvaro M. de Oliveira Coeiro*.

BALANÇO GERAL DO QUE CONSTITUE O ACTIVO E PASSIVO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1908, A SABER:

Activo	
Fabrica, machinismos e accessorios:	
Valor dos mesmos.....	2.809:517\$425
Machinismos novos:	
Idem idem.....	104:088\$110
Obras novas:	
Idem idem.....	85:528\$710
Movéis e utensilios:	
Idem idem.....	3:358\$500
Fazendas geraes:	
Existencia conforme o inventario.....	231:502\$580
Combustivel:	
Carvão existente.....	18:824\$400
Deposito da directoria:	
Importancia desta conta.....	50:000\$000
Caixa da fabrica:	
Saldo desta conta em dinheiro	1:258\$420

Premio de seguro:	
Importancia desta conta.....	11:380\$060
Emissão de <i>debentures</i> :	
Idem idem.....	148:784\$770
Debentures amortizados:	
Valor de 890 <i>debentures</i> em carteira.....	178:000\$000
Responsaveis:	
Importancia desta conta.....	31:455\$940
Devedores geraes:	
Saldo de varias contas.....	1.308:853\$763
Caixa:	
Dinheiro em cofre.....	321\$100
Lucros e perdas:	
Importancia desta conta.....	183:177\$412
5.216:141\$190	

Passivo	
Capital:	
Importancia de 10.000 acções do valor nominal de 200\$ cada uma.....	2.000:000\$000
Caução da directoria:	
Importancia desta conta.....	50:000\$000
Salarios a pagar:	
Idem idem.....	19:872\$550
Impostos a pagar:	
Idem idem.....	6:537\$700
Obrigações a pagar:	
Importancia de diversas.....	1.066:622\$920
Debentures:	
Importancia de 7.500 <i>debentures</i> do valor nominal de 200\$ cada um.....	1.500:000\$000
Fundo de reserva:	
Importancia desta conta.....	100:000\$000
Fundo de deterioramento:	
Idem idem.....	68:676\$720
Juros de <i>debentures</i> :	
Pelos a pagar.....	53:339\$000
Dividendos—Idem, idem.....	2:434\$000
Impostos sobre titulos—Saldo	31\$800
Titulos descontados—Importancia desta conta.....	31:455\$940
Credores geraes—Saldo de varias contas.....	317:170\$520
5.216:141\$190	

J. Rodrigues Peixoto, presidente. — *J. Lima Junior*, chefe da contabilidade.

Companhia de Fiação e Tece-lagem Carioca (*)

BALANÇO GERAL DADO E FECHADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1909

Activo	
Edificios, dependencias e machinismos 1ª fabrica, valor destas contas.....	2.813:979\$650
Edificios, dependencias e machinismos 2ª fabrica, idem.....	3.684:433\$960
Terronos e predios, idem..	1.791:797\$220
Serraria, idem.....	32:39\$680
Linha ferrea, idem.....	2:957\$410
Luz electrica, idem.....	95:036\$120
Manufacturas, materias em ser, etc. Valor em manufacturas, algodão em rama, diversos artigos no almoxarifado, material para engommagem e alvejamento, fios, drogas, carvão e estampilhas para imposto de consumo.....	2.010:099\$250
Movéis e utensilios, valor em movéis e material para escriptorio.....	12:482\$080
Devedores diversos, saldo destas contas.....	10:880\$700
Semoventes, valor em animaes.....	7:191\$420
Material rodante, valor em caminhões, arreios, etc..	7:631\$610
Acções caucionadas, valor desta conta.....	30:000\$000
Seguros, saldo desta conta.	19:252\$440

Solo de <i>debentures</i> , idem..	436\$490
Contas correntes, idem....	639:151\$810
London River Plate Bank Limited, idem.....	2:070\$400
The British Bank of South America, Limited, idem.	21:051\$160
Caixa da fabrica, dinheiro existente.....	26:143\$190
Caixa, idem.....	5:559\$360
Automoveis, valor desta conta.....	13:040\$000
Casa de transformadores electricos, idem.....	32:661\$720
Limpeza de tanques, saldo desta conta.....	1:500\$000
Despesas do emprestimo, idem.....	107:914\$710
Iluminação electrica exterior, valor desta conta..	6:248\$230
<i>Debentures</i> em carteira, idem.....	223:600\$000
11.597:458\$610	

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecção.

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1909. — Os directores, *C. E. Hogg*. — *A. M. Oliver*.

ANNUNCIOS

Companhia Nacional de Seguros de Vida «Cruzeiro do Sul»

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, em nossa sede social, no largo da Carioca n. 13, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 julho de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1910. — *A Directoria*.

Sociedade Anonyma Fabrica de Tecidos Botafogo

A assemblea geral ordinaria realizar-se-ha no dia 10 do mez fevereiro proximo futuro, á 1 hora da tarde, no escriptorio desta sociedade á rua Primeiro de Março, n. 66, sala n. 5. — *Joaquim de Lamare*, presidente.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1910